

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 2 de setembro de 1969

Ano II - No. 131

Enfêrmo o Presidente Costa e Silva

"O Presidente Arthur da Costa e Silva sofreu uma crise circulatória com manifestação neurológica, que lhe impõe repouso absoluto. Foi submetido a exames especializados, sendo satisfa-

tórias suas condições gerais". - Este, o texto de comunicado oficial divulgado às 22 horas de domingo através de uma rede de emissoras radiofônicas e de televisão. Foi o boletim médico assinado pelos Drs.

Abrão Ackermann, Paulo Niemeyer, Mário Pinto de Miranda e Elcio Simões Gomes. À noite de ontem, novo boletim médico foi divulgado através do programa radiofônico "A Voz do Brasil" da Agência Nacional, infor-

mando continuarem boas, felizmente, as condições gerais de saúde do Presidente, evoluindo satisfatoriamente do distúrbio neuro-circulatório de que fora acometido.



O Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, cujo estado de saúde continua melhorando sensivelmente, de acordo com informação oficial de ontem à noite, está sob assistência permanente dos especialistas que o atenderam domingo, no Rio de Janeiro



Almirante Augusto Rademaker Grunewald, Ministro da Marinha de Guerra; General Aurélio de Lyra Tavares, Ministro do Exército; e Brigadeiro Márcio de Souza e Mello, Ministro da Aeronáutica (nesta ordem, da esquerda para a direita) assumiram ontem o Governo, em nome do Presidente Arthur da Costa e Silva, que guarda o leito devido ao seu estado de saúde. Os três Ministros Militares,

baseados no boletim médico assinado pelos especialistas que assistem o Presidente, divulgaram nota oficial informando que "tendo em vista o estado de saúde do Presidente Costa e Silva, e por sua determinação, o Ministério reuniu-se hoje (domingo), a partir das 20 horas, no Ministério do Exército, tendo sido elaborada a seguinte Proclamação e tomada a resolução que se segue".

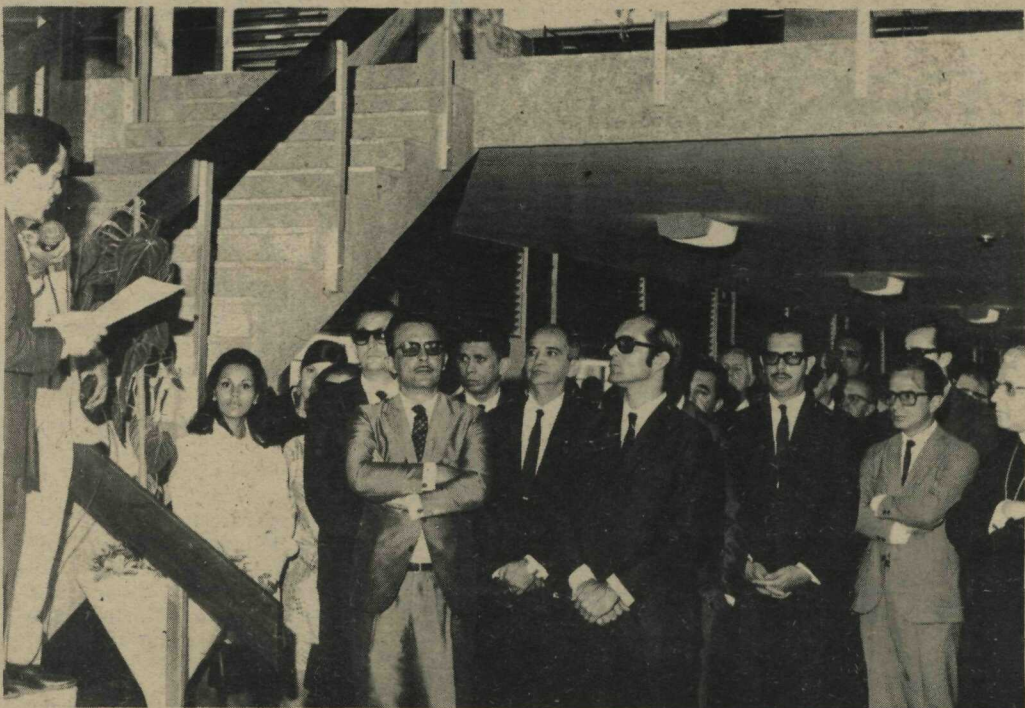
(A íntegra da Proclamação foi reproduzida pela imprensa, ontem)

SEMANA DA PÁTRIA

Com solenidade cívica realizada ontem pela manhã em frente ao Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, o Governador Negrão de Lima deu início oficialmente às comemorações da Semana da Pátria, na Guanabara. Depois da colocação de uma palma de flores no túmulo do Soldado Desconhecido, ao som do Hino Nacional, o Governador pronunciou oração alusiva à abertura da Semana

da Pátria. A Esquadrinha da Fumaça abrilhantou a cerimônia, fazendo evoluções.

Estiveram presentes o General Syzeno Sarmiento, Comandante do Primeiro Exército; o vice-almirante José de Carvalho Jordão, Comandante do Primeiro Distrito Naval; o major Brigadeiro José Tavares Bordeax, Comandante da Terceira Zona Aérea, e outras autoridades. 2a. página



ESTAÇÃO TELEFÔNICA CENTRO - Cerimônia de inauguração oficial do novo prédio da Estação Telefônica Centro, ontem levada a efeito sob a presidência do Prefeito Wadjó Gomide, presentes o Superintendente da COTELB, Sr. Marcello Augusto Varela, representantes de vários Estados e todo o Secretariado do Distrito Federal, além de jornalistas e convidados. Na ocasião, o Coronel Adacto Pereira de Mello, Secretário de Serviços Públicos, leu mensagem (foto) em nome do Governador da Cidade

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Prefeito inaugurou edifício da Cotelb

Foi inaugurado às 9 horas de ontem o novo prédio da Estação Telefônica Centro, construído pela Companhia de telefones de Brasília - COTELB, em convênio com a NOVACAP.

Além de servir à própria COTELB, que ali estará instalada definitivamente, com sua administração e serviços telefônicos, inclusive com discagem direta, o edifício servirá à EMBRATEL, que ocupará o sétimo e o décimo-terceiro andares, colocando no terraço os pares de microondas que possibilitarão o funcionamento diário de captação e transmissão de imagem de televisão para o Rio - Via Belo Horizonte.

Ao ato estiveram presentes, além do Prefeito Wadjó Gomide, o Sr. Marcelo Augusto Varela, Superintendente da COTELB, representantes dos Ministros das Comunicações, Saúde, Indústria e Comércio, Marinha e Trabalho, todo o Secretariado da PDF, o Chefe Distrital da EMBRATEL em

Brasília, Sr. Waldecy Jupiasu, diretores e funcionários do Complexo Administrativo do DF, autoridades civis e militares, jornalistas e demais convidados.

O descerramento da placa comemorativa foi procedido pelo Superintendente da... COTELB e sua esposa, D. Ana Clara de Castro Varela, especialmente convidados pelo Prefeito Wadjó Gomide. Coube ao Arcebispo de Brasília, D. José Newton, proceder à bênção das novas instalações, passando todos os convidados a visitar as modernas instalações do edifício inaugurado.

MENSAGEM

Na oportunidade, o Cel. Adacto de Mello leu, em nome do Prefeito Wadjó Gomide, mensagem na qual foi feito um balanço da atual Administração da Prefeitura do Distrito Federal, no setor das Comunicações Telefônicas.

DIA DO SOLDADO

A data de 25 de agosto, Dia

do Soldado, foi condignamente comemorada nos estabelecimentos de ensino da Capital Federal, conforme previsão do Calendário Escolar organizado sob a orientação do Professor Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura. Realizaram-se sessões cívicas, com palestras alusivas à efeméride e exaltando a figura de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do

NAS ESCOLAS:DF

Exército Brasileiro.

NO CEMAB

A Escola Normal do CEMAB, Centro de Ensino Médio "Ave Branca", da cidade-satélite de Taguatinga, fez cumprir-se um programa alusivo, organizado pelos professores tendo à frente a Profa. Dorothea P. Ferreira Chaves, Assistente do Curso Normal, e as professoras Angela Jacomo Manzan, Therezinha de Jesus Paiva e Thomaz de Aquino Nogueira Carvalho.

SEMANA DA PÁTRIA...

Promovida pela Liga de Defesa Nacional, em colaboração com o estado da Guanabara e a Secretaria de Educação, realizou-se na tarde de ontem junto à estatua de Tiradentes, no Rio, a cerimônia do acendimento da pira da Trigesima Segunda Corrida do "Fogo Simbólico".

Na solenidade, que faz parte das comemorações da Semana da Pátria, fizeram uso da palavra um aluno da Escola Tiradentes, e o Escritor Austragésilo de Athayde, presidente da Academia Brasileira de Letras.

O Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, associando-se às comemorações da Semana da Pátria, promoverá hoje, às 17 horas, em

sua sede, uma solenidade, com a presença de altas autoridades dos Governos Federal e Estadual.

Na oportunidade, o Presidente daquela Corte, Ministro Luiz Gama Filho, pronunciará conferência sobre "As Forças Armadas na Comunidade Nacional". Ao ato deverão comparecer os Ministros do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e dos Transportes, o Governador Negrão de Lima, Secretários de Estado e outras autoridades Civis e Militares.

A Marinha vai inaugurar, amanhã, as novas instalações da Capitania dos Portos do Rio São Francisco, com Pirapora. A inauguração faz parte das comemorações da Semana da Pátria.

POLICIAMENTO OSTENSIVO E VELADO TEM CONSELHO

Com a finalidade de planejar e coordenar todo o policiamento ostensivo e velado no Distrito Federal, o Prefeito Wadjó Gomide assinou Decreto criando na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, o Conselho de

Operações Policiais -COP. Presidido pelo Secretário de Segurança Pública e secretariado pelo Chefe da Central de Operações, o COP é composto ainda dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros,

Chefe do Gabinete do Departamento de Polícia Judiciária. O órgão executivo do COP será a Central de Operações a qual compete a execução de todas as determinações do referido Conselho.



CHÁ BENEFICENTE - Senhoras de destaque da sociedade brasiliense compareceram ao chá beneficente realizado no Clube das Forças Armadas com renda destinada a "Invasão do IAPI." Na foto da esquerda para a direita, as Senhoras Generais Dióscoro do Vale, Riograndino da Costa e Silva, Orlando Geisel, Antônio Bandeira, Nilton Reis, Jaime Portella e senhora Almirante Joaquim Januário de Araújo Coutinho Netto

E o seguinte o texto da mensagem do Governador da Cidade:

"Meus Senhores:

Este é um belo prédio. Esta é uma obra, alta, vistosa soberba.

Mas sua beleza não teria significado e feneceria se, como a árvore frondosa lhe faltassem as raízes, que lhe dão o alimento e a estabilidade.

Por cerca de 950 quilômetros do subsolo brasiliense se estendem essas raízes representadas por redes telefônicas, canalizadas em diversos sistemas.

E, desse total, 300 quilômetros foram estendidos durante os dois anos e meio da atual administração.

A obra, aparentemente de fachada que estamos inaugurando, é, por conseguinte, essencialmente de infra-estrutura, à implantação da qual nos temos dedicado desde o início de nosso Governo.

Graças a essa diretriz, a rede aérea se estende por mais três quilômetros e meio - ou seja, 36 por cento do total existente - e a linha de assinantes se alargou por mais 24 quilômetros, que representa 33 por cento do total.

Quatrocentos e trinta postes, 440 câmaras foram também instalados. E os terminais da estação, que em abril de 1967 eram em número de 14 mil, passaram para 20 mil.

Mas esta estação tem capacidade para 80 mil terminais. Até novembro mais um milhão estará instalado, e até abril de 1971 mais 13 mil estarão em uso.

Isso quer dizer que nossa meta, a curto prazo, no seto prédio: éle resume a im-

por de comunicações telefônicas, é duplicar o sistema de atendimento que encontramos no início de nossa administração.

O objetivo de nossa política é conseguir até 1971 o equilíbrio entre a oferta e a demanda dos serviços telefônicos.

Para tanto, os trabalhos prosseguem em diversos setores e regiões.

A estação Telefônica de Taguatinga, com capacidade de 20 mil terminais, terá 3 mil instalados em novembro de 1970, e um total de 5 mil em princípios de 1971.

Na Asa Norte, iniciaremos a construção, em princípios de outubro, da Estação Telefônica Norte.

A canalização de lançamento de cabo telefônico entre as Estações Telefônicas sul e centro acaba de ser concluída. Concluída também está a canalização entre a Estação Telefônica Sul e Taguatinga.

E o Setor de Indústrias e Abastecimento passará a contar, a partir de outubro, com mais 450 pares, graças à conclusão do lançamento do cabo ligando aquele importante setor à Estação Telefônica Sul.

Todos esses dados e números refletem a preocupação da atual administração em tornar Brasília a cidade do Brasil melhor dotada de comunicações telefônicas em prazo que espanta os otimistas e desespera os derrotistas e céticos.

Meus Senhores,

Em breve, aqui mesmo neste nosso prédio, teremos o prazer de assistir à inauguração, pelo dinâmico Ministro Carlos Simas, do "link" da Embratel, que ligará Brasília às demais regiões do País.

E eis aí o simbolismo des-

portância de Brasília para o Brasil, pois é nele que se concentra o sistema que leva à interligação do território pátrio através das comunicações. E por ele que Brasília cumpre uma de suas principais metas: a da Integração Nacional".

O PRÉDIO

O novo prédio da COTELB é dotado de 14 andares e dois subsolos, ocupando uma área útil de 18 mil metros quadrados, sendo servido por quatro elevadores. Construído dentro da mais moderna técnica, contará com um perfeito sistema de ar condicionado e o mais avançado esquema de prevenção e combate a incêndio, possuindo além disso, dois pártios de estacionamento de veículos com capacidade para duzentos carros, cada um.

Localizado no Setor Comercial Sul, nas proximidades do Hotel Nacional, sua lotação é a seguinte: Subsolos - maquinaria de ar condicionado; Bombas d'água, Serviços subalternos, Loja-Serviço de pagamento de contas, religações, informações, transferências de aparelhos, tesouraria e novas ligações. Sobreloja - 25 cabinas para ligações telefônicas urbanas e interurbanas. Do 2o. ao 6o. Andar - Equipamentos telefônicos para operar 80 mil linhas; 7o. andar-EMBRATEL; 8o. andar - Mesas telefônicas para interurbanos; 9o. ao 10o. Andar - Administração da COTELB; 11o. Andar - Gabinete do Superintendente e Assessores; 12o. Andar - EMBRATEL - Administração da COTELB; 13o. Andar - EMBRATEL; 14o. Andar - Restaurante; Terraço - Pares de microondas (antenas).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

dispensar CESAR PENNA LACOMBE, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 4523, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Arquivo Geral, do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CESAR PENNA LACOMBE, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 4523, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Protocolo Geral, do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

DESPACHOS

PROCESSO No. 003003/69
INTERESSADA - Valtina Pessanha de Carvalho
ASSUNTO: Requisição (MEC)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31/12/69, tendo em vista o fato de que a SEC nada tem a opor.

Em, 10. de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO
Brasília, 10. de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 49.151/69
INTERESSADOS: TEODOMIRO RODRIGUES SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ISOLINO RODRIGUES.

ASSUNTO REQUISICÃO (SNI)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SEA nada tem a opor.

Brasília, 28 de 8 de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO

Brasília de de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 47843/69
INTERESSADO: MANOEL JOAQUIM DA SILVA (4498)
ASSUNTO: Requisição (Estado de Goiás)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a SEG nada tem a opor.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto -
AUTORIZO - Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, de de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 50339/69
INTERESSADO: ELBA BOAVENTURA PENCHEL (7234)
ASSUNTO: Requisição (Ministério Público)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a SEC nada tem a opor.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Processo no. 51752/69
Interessado: ITAMAR SILVEIRA DO AMARAL
Assunto: REQUISICÃO (CODEBRÁS)

Senhor Prefeito:

Dada a falta de recursos de que se ressente a PDF, e a vista do parecer contrário do órgão de lotação do funcionário, opino pelo não atendimento do pedido

Brasília, 29 de 8 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO, Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, de de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Processo no. 44439/69
Interessado: JOAO LEITE PONTES
Assunto: Requisição (CSN)

Senhor Prefeito:

Pelo não atendimento do pedido, dada falta de recursos de que se ressente a PDF e a vista do parecer contrário da Secretaria de Serviços Públicos, órgão de lotação do servidor.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO, Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, de de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 53331/69
INTERESSADO: SIDNEI DE CASTRO VERAS
ASSUNTO: Requisição (MEC)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento - sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Educação e Cultura nada tem a opor.

Brasília, 10. de 9 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO.

Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição.

Brasília, de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 52551/69
INTERESSADO - Levy Gonçalves Coêlho (5169)
ASSUNTO - Requisição (Ministério do Interior)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano.

BRASILIA, 26 DE AGOSTO DE 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO.

Brasília - 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 47555/69
INTERESSADO: CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO (7213)

ASSUNTO: Requisição (Estado de Minas Gerais)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Educação e Cultura nada tem a opor.

Brasília, 10. de 9 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO - Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição, a favor da SEA.

Brasília, 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Processo no. 053461/69
Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Assunto: Autorização para o servidor HUGO MARTINS BORGES ausentar-se do País em objeto de serviço.

DESPACHO: Autorizo na forma legal

Em 2.09.69

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o 1o. Tenente R/1, EPHRASIO JOSE SOARES, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Zona Policial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o 1o. Tenente PM ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização da Divisão de Controle do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o 1o. Tenente PM DILSON DE ALMEIDA SOUZA, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Diligências Especiais da Divisão de Informações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Capitão PM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Integração e Centralização da Divisão de Informações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Engenheiro FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Fe-

deral, por ter sido nomeado para outro cargo.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar FHAELANTE DE SOUZA BRITO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 2.096.628, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe de Posto de Identificação da Divisão de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOAO GONÇALVES NETTO, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula no. 2.126.313, do Quadro de Pessoal Civil da SP, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Planejamentos da Divisão de Operações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar NAYM YUNES, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula no. 2.095.752, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Operações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Engenheiro FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o 1o. Tenente PM ALMIR MAIA RIBEIRO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o 1o. Tenente PM DILSON DE ALMEIDA SOUZA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o 1o. Tenente PM JOSE PIMENTA GOMES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Divisão de Informações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Capitão PM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Divisão de Operações Especiais do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FHAELANTE DE SOUZA BRITO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 2.096.628, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Diligências Especiais da Divisão de Informações da Central de

Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1969,

RESOLVE:

designar JOÃO GONÇALVES NETTO, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula no. 2.126.313, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Polícia Interestadual (POLINTER) da Divisão de Informações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSE AMORIM DE VASCONCELOS, Agente Auxiliar de Polícia Federal, nível 15-B, matrícula 2.095.628, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Integração e Centralização da Divisão de Informações da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004319/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Professor JOAODIAS DA

COSTA FILHO, matrícula no. 10.077, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de agosto 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar HERIBALDO MACEDO, Bacharel em Ciências Econômicas, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Levantamentos Econômicos da Assessoria Normativa, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar HERIBALDO MACEDO, Bacharel em Ciências Econômicas, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso no. 1004319/69-SEC,

RESOLVE:

designar WILSON BRASIL GUIMARAES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. ... 3.632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal 27 de agosto de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 1093, DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

Exclui funcionário do Anexo II, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei No. 1711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do Processo no. 17.940/69,

DECRETA:

Art. 1o. Fica excluído do Anexo II, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965, o funcionário ADAO MARTINS DOS SANTOS, Trabalhador nível 1, matrícula no. 15.531.

Art. 2o. - O servidor de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrado no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Fica criado, na Tabela a que se refere o artigo 2o., o emprego necessário à execução deste Decreto.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

8lo. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 29.451/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO E JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, todos Assessores Técnicos deste Gabinete, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 27832/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA e ROBERTO PARENTE CORREIA, Assessores Técnicos deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o. IV do Decreto "E" no.

340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"-SEA no. 7/68 publicada no Distrito Federal de 7 de fevereiro de 1968 que designou LUIZ GUILHERME ROMANCINI, Chefe da Seção de Processamento, matr. no. 9214, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, substituto eventual do Chefe do Serviço de Compras, da Divisão do Material da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria.

Brasília, 22 de agosto de 1969

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)

PORTARIA SEA - 69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de EURÍPEDES GONÇALVES, na função de ASSIST. COMERCIAL,

nível 12-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.253.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.822 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 11.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 27 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do pessoal

PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ANTÔNIO BAEZA na função de ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.343.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

p/ Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no.42, de 16.05.69).

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.678 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 06.02.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 8 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LOURENÇO GOMES DA SILVA, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 11.682.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.120 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21.01.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 25 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de RITA CÁSSIA MOURA, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.790.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.054 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 23.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 19 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOAO BATISTA DE PAULA, na função de ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.353.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.710 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 06.03.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 10 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, na função de ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 11.885.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.986 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -

no período de 20.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 11 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LAURA MARIA SAMPAIO FRAGA, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.907.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.929 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 26.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 14 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA No./69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 2 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LÉLIO JORGE, na função de RECEPCIONISTA, nível 10, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.100.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.889 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 09.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 4 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - No. /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO PEDRO DA SILVA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo

com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.909.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.986 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 11 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA No. /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOÃO ANTONIO ABRÃO - na função de PEDREIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 11.948.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.973 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.06.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA No. /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO ALVES DE CARVALHO, na função de AUX. ART. (MEC. MOT. COMB.), nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.157.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42 de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.854 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 03.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA No. /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MARIA ALVES GUIMARAES, na função de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.244.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.805 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WEBER TEIXEIRA DA SILVA, na função de OF. DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.516.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.227 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 06.10.59 e 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 1 mês e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA -SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no..... 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ROTHIER SOARES BENTHER, na função de DESENHISTA, nível 14-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 11.630.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente POR-

TARIA averba nesta Prefeitura 1850 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01.01.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos e 25 dias.
Processo no. 34.099/69.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.... 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar aproveitamento de WALDIR DE SANTANA, na função de CAIXA, nível 14-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.814.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.999 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 24 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de GLÓRIA DO SOCORRO GOUVEIA, na função de ESCRIVENTE-DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.994.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.926 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 26.06.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 11 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA -SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RENEÉ CARDOSO VASCONCELOS LIMA, na função de ATENDENTE, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do

Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.060.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.903 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 23.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 18 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA- 69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOACHIM RUDOLF GUTH, na função de TEC. EQUIP. TELEFONICO, nível 13-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.380.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.672 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 03.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/69.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA- SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, na função de TRABALHADOR, nível 1, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.423.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4

anos, 7 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo no. 052664/69
Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte
Assunto: Consêrto em rádio

DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do artigo 2o., item II, letra "c", do Decreto "N" 637, de 03.08.67, dispense a licitação para a execução do serviço na firma ELETRO RADIO COMUNICAÇÕES, no valor de NCr\$...... 100,00 (cem cruzeiros novos).

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA- SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de SILVINO FERNANDES DE SOUZA, na função de OF. DE ADMINISTRAÇÃO, nível 16-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.363.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.853 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 04.12.57 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 9 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No.... 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOÃO LINCOLN DE LARA, na função de ENGENHEIRO, nível 21-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no... 9.324.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.116 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25.01.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de CLARIVAL ROCHA, na função de ENCARREGADO DE IRLAT, nível 12, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.786.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.061 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 26 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA- SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ARIONE AMERICO AZEVEDO, na função de TELEGRAFISTA, nível 14-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.... 11.107.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.886 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16.12.57 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 11 meses e 1 dia.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARIA LUIZA PACHECO DE CARVALHO, na função de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, nível 16-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.493.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

P/Secretário de Administração

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente POR-

TARIA, averba nesta Prefeitura 1.967 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 21.09.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 22 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL MOREIRA LIMA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.673.

Brasília, em 27 de agosto de 1969

p/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.401 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP no período de 04-12-61 a 09-11-65, ou sejam: 3 anos, 10 meses e 6 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE

declarar o aproveitamento de ENI LIMA DE OLIVEIRA AGUIAR, na função de ESC. DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.557.

Brasília, em 27 de agosto de 1969

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.571 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 19-06-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 21 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

457, de 22 de outubro de 1965,

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RUI BARBOSA CAMPOS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N"

no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.553.

Brasília, em 27 de agosto de 1969

p/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA No. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.612 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 12-06-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 2 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de CLARINDO CARLOS DA ROCHA, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.477.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69.)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.665 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 17-04-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 25 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOÃO BATISTA DE MELO, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.468.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.612 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 02-01-59 a 09-11-65, ou sejam: 6 anos, 8 meses e 28 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de BENEDITO ANGELO DE SOUZA, na função de MESTRE (BOMB. HIDRAULICO), nível 13-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.823.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

p/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.591 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 08-10-58 a 09-11-65, ou sejam: 7 anos, 1 mês e 6 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

PROCESSO No. 51.878/69
INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REMOÇÃO (SAP-SEP)

Autorizo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. III do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo no. 34.321/69,

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 52352/69
INTERESSADO: CLAUDINO RAMOS DA COSTA
ASSUNTO: REMOÇÃO (SEF-SEP)

Autorizo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. III do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acordo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 49784/69
INTERESSADO: LUIZ SOLEO
ASSUNTO: REMOÇÃO (SAP-SEF)

Autorizo a remoção nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso, III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 1o. do Decreto no. 1013 de 18 de junho de 1969.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 50 133/69
INTERESSADO: MARIO BATISTA GOMES
ASSUNTO: REMOÇÃO (SAP-SEP)

Autorizo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. III do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito, no Processo no. 34.321/69.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 53014/69
INTERESSADO: ANTONIO LUIZ CANDEIRA
ASSUNTO: REMOÇÃO (NOVACAP-SVO)

Autorizo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10, III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acordo com o § 2o. do artigo 5o. do Decreto no. 779/68.

Brasília, 28 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 48 423/69
INTERESSADO: CLAUDIO MONTEIRO
ASSUNTO: REMOÇÃO (SEG-SSP)

Autorizo, a remoção nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10, inciso III do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 31 101/69
INTERESSADO: ANTONIO CLEMENTE DE
SOUZA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Teve início o presente processo, com a denúncia do Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço da Divisão do Pessoal de que ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 2371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Saúde, teve 79 (setenta e nove) faltas interpoladas e injustificadas, no período compreendido entre 1o. de janeiro de 1968 a 31 de janeiro de 1969.

Para apurar a denúncia foi designada competente Comissão de Inquérito Administrativo que durante o feito, ouvia as alegações do indiciado. Das alegações consta como motivo de faltas do mesmo, a doença de sua esposa, que conforme atestado de fls. 15, trata-se de pessoa doente.

As alegações do indiciado por um lado são válidas, mas por outro não justificam suas faltas, pois que o procedimento que deveria ter o servidor era o de comunicar à Seção de Biometria e Perícia Médica do 1o. Hospital Distrital, os dias que não poderia comparecer ao serviço.

Mesmo assim, levando-se em conta ser o servidor, além de funcionário humilde e ignorante esposo, e pai de 9 (nove) filhos, aplico-lhe apenas a pena de repreensão, justificando-lhe as faltas para efeito disciplinar.

Brasília, 29 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 52161/69
INTERESSADO: CLODOALDINO RIBEIRO DE
SOUZA
ASSUNTO: Remoção (NOVACAP/SVO - SAB/
SAP)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69, e § 2o. do artigo 5o., do Decreto no. 779, de 30.8.68.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo 49244/69
Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 28/69-TP/SEA, no valor de NCR\$ 42.102,72 (quarenta e dois

mil, cento e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos), de acordo com o parecer de fls. 22 e 23, da Comissão instituída para esse fim.

Em 26 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

Processo : 39067/69
Interessado: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" 637, de 3 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 29/69-TP/SEA, no valor de NCR\$ 65.601,00 (sessenta e cinco mil seicentos e um cruzeiros novos), de acordo com o parecer de fls., da Comissão instituída para esse fim.

Em 26 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

Processo no. 50 309/69
Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCR\$ 185,58 (cento e oitenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), nos termos da legislação em vigor.

Em 22 de agosto de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

Processo: 50309/69
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA I-BRASILIA
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 2o, inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 06, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCR\$ 185,58 (cento e oitenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos).

Em 22 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal.
(Substituto)

Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCR\$ 700,50 (setecentos cruzeiros novos e cinquenta centavos), nos termos da legislação em vigor.

Em 20 de agosto de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

Processo: 50402/69
Interessado: REGIÃO ADMINISTRATIVA III-Taquatinga.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 2o, inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 7, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCR\$ 700,50 (setecentos cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Em 22 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal.
(Substituto).

Processo: 41175/69
Interessado: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 14/69-TP-SEA, no valor de NCR\$ 17.553,59 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos), de acordo com o parecer de fls. 104 a 107, da Comissão instituída para esse fim.

Em 22 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal.
(Substituto)

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

375a. REUNIÃO

Processo no. 29.449/68
Interessada: Nilza da Silva Faria
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Valtério Mendes Cardoso

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre NILZA DA SILVA FARIA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, do QPP/DF, com o emprego de Professora de Ensino Médio, cadeira de Matemática, na Fundação Educacional do DF".

Brasília-DF, 19 de agosto de 1969.

VALTÉRIO MENDES CARDOSO
Presidente

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Dec. "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.
Brasília, 21 de agosto de 1969.

VALTÉRIO MENDES CARDOSO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo no.: 29449/68.
Interessada: NILZA DA SILVA FARIA
Assunto: Acumulação de Cargos

De acordo com a decisão da CCAC.
Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

Processo no. 41309/69
Interessado: Benjamim de Souza Miranda
Assunto: Acumulação de cargos

DECISÃO.

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"A função em comissão de Assistente de Estabelecimento do Ensino Médio, considerada de natureza técnica, é privativa de Professor de Ensino Médio, portanto, pode ser acumulada com

outra de magistério".

Brasília, 19 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo No: 41309/69
Interessado: BENJAMIM DE SOUZA MIRADA
Assunto: Acumulação de cargos

De acordo com a Decisão da CCAC.
Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

375a. REUNIÃO.

Processo no.: 33.915/68.
Interessada: Teresinha de Jesus Carvalho Pessoa.
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Valtênio Mendes Cardoso

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Atendido o requisito da compatibilidade de horário e o aspecto da correlação de materiais, é lícita a acumulação descrita neste processo".

Brasília, 19 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente
JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DE NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro.
Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 21 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo No.: 33915/69
Interessado: TERESINHA DE JESUS CARVALHO PESSOA
Assunto: Acumulação de Cargos.

De acordo com a decisão da CCAC.
Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

Processo no: 28.527/68
Interessada: Mariza de Oliveira Batista

Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Valtênio Mendes Cardoso

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Atendido o requisito da compatibilidade de horários e o aspecto de correlação de matérias, é lícita a acumulação descrita neste processo".

Brasília, 19 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 20 de agosto de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo no: 28527/68
Interessada: Mariza de Oliveira Batista
Assunto: Acumulação de Cargos

De acordo com a decisão da CCAC.
Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

375a. REUNIAO

Processo no. 38.696/68
Interessado: OLAVO PERESSONI ROSA
Assunto: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Relator: VALTENIO MENDES CARDOSO

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De conformidade com o que dispõe a Resolução no. 4, de 09 de fevereiro de 1967, compete prioritariamente, à Comissão de Acumulação de Cargos do DASP apreciar os casos em que um dos cargos pertença à esfera federal".

Brasília, 19 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

ORGÃO: Divisão do Pessoal

Processo: 50129
Interessado: NEYDE TEIXEIRA CASTELLO BRANCO
Matrícula: 3443
Assunto: Licença para trato de interesse particular.

Arquive-se, por falta de amparo legal.

15.08.69.

Processo : 48.108/69

Interessado: VALDIVINO FIRMINO DA CRUZ
Matrícula: 5585

Assunto: Requer pagamento auxílio doença.

Indefiro, por falta de amparo legal.

19.08.69.

Processo no. 48750/69

Interessado: JULIA MARIA ANDRADE VIANA
Matrícula: 5143.

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço.

Indefiro.

19.08.69.

Processo 051161/69

Interessado: PEDRO DELFORGE
Matrícula: 6977

Assunto: Licença especial.

Indefiro de acordo com o art. 116 da Lei 1711., de 28. 10. 52.

21.08.69.

ORGÃO: Divisão do Pessoal

Processo: 50.223/69

Interessado: LIDIA CARDOSO DA COSTA
Matrícula: 25311

Assunto: Licença sem vencimento.
De acordo com a desistência.

21.08.69.

Processo 50500/69.

Interessado: ANISIA SANTOS DA ROCHA CRAVO
Assunto: Licença Prêmio.

Indefiro, de acordo com o artigo 116, item II, da Lei no. 1711 de 28.10.52.

21.08.69.

Em, 26.08.69.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dívida:

Processo no. 4.235/69

Matrícula: 12.015
Nome: JOSEFINA C. LOPES
Valor da dívida NCr\$ 109,50

Processo no. 4.236/69

Matrícula: 11.629
Nome: NEUSA ALVES PINTO
Valor da dívida NCr\$ 109,50

Processo no. 51.367/69

Matrícula: 1.563
Nome: BENEDITO N. DA SILVA
Valor da dívida NCr\$: 196,83

Processo no. 51.385/69

Matrícula: 5.438
Nome: NEUSA CARNEIRO
Valor da dívida NCr\$ 1.991,68

Processo no. 9.891/68

Matrícula: 653
Nome: RUBENS A. FOLHA

Valor da dívida NCr\$: retifica de: 313,92 para 358,02

Processo no. 10.377/68

Matrícula: 752
Nome: JOAO B. NASCIMENTO
Valor da dívida NCr\$: retifica de: 361,80 para 313,92

Brasília, 27 de agosto de 1969.

NEWTON LAVOYER

Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C.S.M. - DIVISÃO DO MATERIAL

RELAÇÃO DOS EMPENHOS RECEBIDOS PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE 1º a 31 DE JULHO DE 1969.

EMPENHO	FIRMA FORNECEDORA	ENTRADA	DESTINO	SUBELEMENTO
276/69	Carbobel Ltda.	01/07/69	SAP.	31.3.02
282/69	Pina Rodrigues & Irmaos	01/07/69	SEC.	31.3.02
359/69	S/A. White Martins	01/07/69	SEA.	31.3.07
423/69	Francisco Tokarski	01/07/69	RA-II	31.3.13
424/69	IEB do Brasil	01/07/69	SEA.	41.2.01
427/69	Renzo Levoni	01/07/69	SEA.	31.3.07
1566/68	Imasa S/A.	01/07/69	SEC.	41.3.05
040/69	Persianas Columbia S/A.	02/07/69	RA-III	41.3.11
384/69	Oswaldo Gadêlha de Souza	02/07/69	RA-I	31.3.11
388/69	Idem, Idem.	02/07/69	SEP.	31.3.11
429/69	Mundo das Tintas	02/07/69	SEA.	31.3.07
217/69	Sperry Rand do Brasil	03/07/69	PRG.	41.2.01
220/69	Idem, Idem.	03/07/69	RA-III	41.2.01
226/69	Adonias Lima Ferreira	03/07/69	RA-I	31.3.13
414/69	Copel - Comercial de Papel e Rep. Ltda.	03/07/69	SEA.	31.3.02
428/69	Tintas Ipiranga S/A.	03/07/69	SEA.	31.3.07
065/69	Formulários Cont. Continuo	04/07/69	SEA.	31.3.01
431/69	Alfa Beta Comercio e Indústria	04/07/69	SEA.	31.3.02
0F.4/69	Munk do Brasil S/A. *	04/07/69	SAP	41.2.14
163/69	Papelaria Rio	03/07/69	SAP.	31.3.03
201/69	SAB S/A.	04/07/69	SSP.	31.3.04
405/69	Ind. e Comercio Inestan S/A.	04/07/69	SAP.	41.3.02
408/69	Idem, Idem.	04/07/69	RA-III	41.3.02
430/69	SAB S/A.	04/07/69	SEA.	31.3.04
435/69	Eletromar Ind. E. Bras. S/A.	04/07/69	RA-III	41.2.03
438/69	Casa Planeta de Brasília	04/07/69	SEA.	31.3.04
439/69	SAB S/A.	04/07/69	SEA.	31.3.04
447/69	Idem, Idem.	04/07/69	RA-V	31.3.04
1534/68	Gelfa S/A.	04/07/69	RA-VI	31.3.27
221/69	Carvalho de Moraes & Cia.	07/07/69	SEA.	31.3.06
265/69	Tendler Comercio e Representações	07/07/69	SEP.	31.3.02
326/69	Editora Grafica Alvorada	07/07/69	SSP.	31.3.01
337/69	Emp. Graf. Jornalística Horizonte	07/07/69	SAP.	31.3.01
349/69	Idem, Idem.	07/07/69	SEA.	31.3.01
367/69	Copel - Comercial de Papel e Rep. Ltda.	07/07/69	SAP.	41.3.19
370/69	Idem, Idem.	07/07/69	RA-I	41.3.19
434/69	NG-Maq. Equipamentos de Escritório	07/07/69	RA-IV	41.2.01
442/69	Casa Planeta de Brasília	07/07/69	SSP.	41.3.20
281/69	Tendler Comercio e Representações	08/07/69	SEC.	31.3.02
CONTINUA...				
OBS: * Refere-se a ORDEM DE FORNECIMENTO.				
314/69	Tendler Comercio e Representações	08/07/69	SEC.	31.3.02
321/69	Idem, Idem.	08/07/69	RA-V	31.3.02
338/69	Editora Grafica Alvorada	08/07/69	SAP.	31.3.01
412/69	Tendler Comercio e Representações	08/07/69	SEA.	31.3.02
018/69	Sperry Rand do Brasil	08/07/69	SEP.	31.3.02
195/69	SAB S/A.	08/07/69	SEA.	31.3.04
252/69	S/A. Philips do Brasil	08/07/69	SSP.	31.3.12
361/69	A Original Industria e Comercio	08/07/69	PRG.	31.3.02
410/69	Chams Ltda.	08/07/69	SEA.	31.3.02
419/69	Carvalho de Moraes	08/07/69	SEA.	31.3.13
421/69	Idem, Idem.	08/07/69	RA-II	31.3.13
457/69	Pneuc S/A.	08/07/69	RA-V	31.3.07
471/69	Importadora de Ferragens S/A.	08/07/69	SEA.	31.3.07
201/69	SAB S/A.	09/07/69	SSP.	31.3.04
202/69	Idem, Idem.	09/07/69	RA-I	31.3.04
341/69	Maria Madalena Martins Lopes	09/07/69	SAP.	31.3.01
352/69	Idem, Idem.	09/07/69	SEA.	31.3.01
381/69	Idem, Idem.	09/07/69	SVO.	31.3.01
453/69	Tendler Comercio e Representações	09/07/69	SVO.	31.3.03
461/69	SAB S/A.	09/07/69	RA-VI	31.3.17
481/69	Elétrica Nuclear Ltda.	09/07/69	RA-VI	31.3.12
483/69	S. Sarkis Simão	09/07/69	RA-VI	31.3.12
485/69	Elétrica Nuclear Ltda.	09/07/69	RA-I	31.3.12
489/69	Idem, Idem.	09/07/69	SSP.	31.3.12
345/69	Emp. Graf. Jornalística Horizonte	10/07/69	RA-I	31.3.01
351/69	Editora Grafica Alvorada Ltda.	10/07/69	SEA.	31.3.01
404/69	A Original-Industria e Comercio de Flacau	10/07/69	SEP.	31.3.02
426/69	Tintas Coral S/A.	10/07/69	SEA.	31.3.07
456/69	Renovadora de Pneus OK	10/07/69	RA-V	31.3.07
478/69	Alberico Borges Carvalho	10/07/69	SEA.	31.3.07
482/69	Elétrica Brasília Ltda.	10/07/69	RA-VI	31.3.12
202/69	SAB S/A.	11/07/69	RA-I	31.3.04
206/69	Cerâmica Vifran	11/07/69	RA-I	31.3.26
207/69	Eternit do Brasil	11/07/69	RA-I	31.3.26
243/69	SAB S/A.	11/07/69	RA-I	31.3.04
232/69	Roberto Ballan	11/07/69	RA-I	41.2.12
274/69	Chams Ltda.	11/07/69	SAP.	31.3.02
280/69	Idem, Idem.	11/07/69	SEC.	31.3.02
382/69	Grafica Brasil Central	11/07/69	SVO.	31.3.01
405/69	Industria e Comercio Inestan S/A.	11/07/69	SAP.	41.3.02
410/69	Chams Ltda.	11/07/69	SEA.	31.3.02
490/69	S. Sarkis Simão	11/07/69	SSP.	31.3.12
518/69	Serraria Bras. de Irmaos Rodopoulos	11/07/69	SEA.	31.3.26
141/69	Roberto Ballan	14/07/69	SEP.	41.2.02
264/69	Hudson Vital do Couto	14/07/69	SEP.	31.3.02
266/69	Idem, Idem.	14/07/69	SAP.	31.3.02
315/69	Papelaria Ass Sul	14/07/69	RA-I	31.3.02
454/69	Pina Rodrigues & Irmaos	14/07/69	SSP.	31.3.03
476/69	Induspina Auto Peças	14/07/69	SEA.	31.3.07
477/69	Lince Auto Peças Ltda.	14/07/69	SEA.	31.3.07
487/69	Elétrica Brasília Ltda.	14/07/69	RA-I	31.3.12
495/69	Idem, Idem.	14/07/69	SEA.	31.3.12
507/69	Casa Planeta de Brasília	14/07/69	SEP.	41.2.02
512/69	Francisco Tokarski	14/07/69	PRG.	31.3.13
196/69	SEB S/A.	15/07/69	SAP.	31.3.04

350/69	Maria da Silva Moreira	15/07/69	SEA.	31.3.01
445/69	Roberto Ballan	15/07/69	SSP.	41.3.20
465/69	Mundo das Tintas	15/07/69	SSP.	31.3.26
466/69	Idem, Idem.	15/07/69	RA-VI	31.3.26
504/69	Elétrica Araújo Comercial	15/07/69	SEA.	31.3.99
515/69	Batista, Oliveira & Cia.	15/07/69	SEA.	31.3.26
534/69	Recal Brasília Representações	15/07/69	RA-IV	31.3.02
0F.6/69	Mercedes Benz do Brasil **	16/07/69	SAP.	41.2.16
178/69	Tipografia Moderna	16/07/69	SVO.	31.3.01
182/69	Idem, Idem.	16/07/69	RA-I	31.3.01
328/69	Idem, Idem.	16/07/69	SSP.	31.3.01
336/69	Idem, Idem.	16/07/69	SAP.	31.3.01
344/69	SAB S/A.	16/07/69	SEA.	31.3.04
347/69	Maria da Silva Moreira	16/07/69	RA-I	31.3.01
353/69	Tipografia Moderna	16/07/69	SEA.	31.3.01
383/69	Maria da Silva Moreira	16/07/69	SVO.	31.3.01
418/69	Pina Rodrigues & Irmaos	16/07/69	SEA.	31.3.02
440/69	Onibla S/A.	16/07/69	SEA.	31.3.04
488/69	Frenkle & Cia. Ltda.	16/07/69	RA-I	31.3.12
528/69	Copel-Comercial de Papel e Rep. Ltda.	16/07/69	RA-II	31.3.02
530/69	Idem, Idem.	16/07/69	RA-IV	31.3.02
538/69	Idem, Idem.	16/07/69	SEP.	31.3.02
468/69	Mundo das Tintas	17/07/69	RA-V	31.3.26
026/69	SAB S/A.	18/07/69	SSP.	31.3.17
367/69	Copel -Comercial de Papel e Repres. Ltda.	18/07/69	SAP.	41.3.19
377/69	Madeiraira Macharias	18/07/69	RA-VI	31.3.26
379/69	Gumersindo & Breyner	18/07/69	RA-V	31.3.20
398/69	Tintas Coral Ltda.	18/07/69	RA-V	31.3.26
437/69	Pina Rodrigues & Irmaos	18/07/69	RA-V	31.3.02
458/69	Idem, Idem.	18/07/69	RA-III	41.2.07
459/69	Idem, Idem.	18/07/69	RA-I	41.2.07
469/69	S/A. Tubos Brasilit	18/07/69	RA-V	31.3.26
526/69	Chams Ltda.	18/07/69	RA-II	31.3.02
532/69	Idem, Idem.	18/07/69	RA-IV	31.3.02
558/69	Ser. Bras. de Irmaos Rodopoulos	18/07/69	RA-II	31.3.26
560/69	Idem, Idem.	18/07/69	RA-VI	31.3.26
415/69	Papelaria Asa Sul	21/07/69	SEA.	31.3.02
418/69	Pina Rodrigues & Irmaos	21/07/69	SEA.	31.3.02
444/69	S/A. White Martins	21/07/69	SSP.	41.3.20
452/69	Pina Rodrigues & Irmaos	21/07/69	SVO.	31.3.02
497/69	Comavi-Companhia de Maq. e Viaturas	22/07/69	SEA.	31.3.07
499/69	Induspina AutoPeças	22/07/69	SEA.	31.3.07
535/69	Papelaria Ribeiro	23/07/69	RA-IV	31.3.02
523/69	Idem, Idem.	22/07/69	RA-I	31.3.02
546/69	Importadora de Ferragens	22/07/69	SEA.	31.3.07
562/69	Carvalho de Moraes & Cia.	22/07/69	SVO.	41.3.16
663/69	Francisco Tokarski	22/07/69	SVO.	41.3.16
564/69	Casa Planeta de Brasília	22/07/69	RA-V	31.3.04
181/69	Original S/A.	23/07/69	RA-I	31.3.01
184/69	Idem, Idem.	23/07/69	SEP.	31.3.01
236/69	Oswaldo Gadêlha de Souza	23/07/69	RA-II	41.3.14
548/69	Maraes Macedo & Cia.	23/07/69	SEP.	31.3.13
554/69	Baptista, Oliveira & Cia.	23/07/69	RA-VI	31.3.26
386/69	José Gregório Fonseca	24/07/69	RA-I	31.3.11
389/69	Idem, Idem.	24/07/69	SEP.	31.3.11
390/69	Carvalho de Moraes	24/07/69	SEP.	31.3.11
403/69	Maria Madalena Martins Lopes	24/07/69	SEP.	31.3.01
432/69	Importadora de Ferragens	24/07/69	SEA.	31.3.07
462/69	Maria Madalena Martins Lopes	24/07/69	PRG.	31.3.01
467/69	José Vecci de Mello	24/07/69	RA-VI	31.3.26
470/69	Idem, Idem.	24/07/69	RA-V	31.3.26
503/69	Maria Madalena Martins Lopes	24/07/69	SEA.	31.3.01
511/69	Pina Rodrigues & Irmaos	24/07/69	SVO.	41.3.08
551/69	Ramos, Lima & Cia. Ltda.	24/07/69	RA-V	31.3.26
374/69	Madeiraira Tavares	25/07/69	RA-I	31.3.26
479/69	A. Varela Neto	25/07/69	RA-VI	31.3.12
484/69	Idem, Idem.	25/07/69	RA-I	31.3.12
574/69	Chams Ltda.	25/07/69	PRG.	31.3.20
202/69	SAB S/A.	28/07/69	RA-I	31.3.04
488/69	Industria e Comercio Inestan	28/07/69	RA-III	41.3.02
433/69	Addo Máquinas de Escritória	28/07/69	SEP.	41.2.01
519/69	Leal Vianna	28/07/69	SEA.	31.3.26
542/69	Alvorada S/A.	28/07/69	SEA.	31.3.07
291/69	Paraná Implementos Agrícolas	29/07/69	SSP.	31.3.27
296/69	Idem, Idem.	29/07/69	RA-I	31.3.27
436/69	Induspina Auto Peças	29/07/69	RA-II	31.3.07
473/69	Roberto Ballan	29/07/69	SEA.	31.3.07
475/69	Cia. Comercial de Automóveis	29/07/69	SEA.	31.3.07
539/69	Roberto Ballan	29/07/69	SEA.	31.3.07
425/69	Idem, Idem.	29/07/69	SEA.	41.2.99
570/69	SAB S/A.	29/07/69	SEC.	31.3.04
396/69	Daniel Lopes Guimarães	30/07/69	SSP.	31.3.11
432/69	Importadora de Ferragens S/A.	30/07/69	SEA.	31.3.07
1566/68	Imasa S/A. Industria e Comercio	30/07/69	SEC.	41.3.05
290/69	J. Torquato Comercio e Indústria	31/07/69	SSP.	31.3.27
295/69	Idem, Idem.	31/07/69	RA-I	31.3.27
407/69	Ortemaq - Organização Tec. Máquinas	31/07/69	SAP.	41.3.02
595/69	Renzo Levoni	31/07/69	SEA.	31.3.26
598/69	Idem, Idem.	31/07/69	SVO.	31.3.26
599/69	Idem, Idem.	31/07/69	RA-VI	31.3.26
418/69	Pina Rodrigues & Irmaos	31/07/69	SEA.	31.3.02
452/69	Idem, Idem.	31/07/69	SVO.	31.3.03
524/69	Idem, Idem.	31/07/69	RA-I	31.3.02
525/69	Idem, Idem.	31/07/69	RA-II	31.3.02
531/69	Idem, Idem.	31/07/69	RA-IV	31.3.02

Brasília, 18 de agosto de 1969


MAURO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Acompanhamento

ORGAO: Divisão do Material - CSM

Processo no. 51.370/69

Senhor Coordenador do Sistema de Material,

Não tendo havido, até a presente data, qualquer justificativa concernentemente ao atraso verificado no fornecimento do material constante do presente processo, sugiro aplicar à firma S/A PHILIPS DO BRASIL, a multa a que se refere o despacho de fls. 37, do Serviço de Controle.

Em 22 de agosto de 1969.

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Diretor da Divisão do Material

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, aplico à firma S/A PHILIPS DO BRASIL a multa de NCr\$ 12,87 (doze cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), pelo atraso de 38 (trinta e oito) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 252/69-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite no. 57/69-SC, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 22 de agosto de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

ORGAO: C.S. Material - SEA

PROCESSO: 52 370/69

INTERESSADO: PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face às razões apresentadas na inicial do presente processo, autorizo a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para a entrega do material constante da Nota de Empe-

nho no. 529/69, emitida a favor da firma em epígrafe.

Em 26 de agosto de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, do Regimento aprovado pelo DECRETO "N" No. 452, de 07.10.65,

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor TELÊMACO GOMES DA CRUZ JÚNIOR, Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria, matrícula no: 8 861, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela dedicação e esforços desmedidos, quando da preparação do Palácio do Buriti, para sua inauguração dia 25 último.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

NILSON FERREIRA GOMES
Diretor da Divisão de Serviços Gerais
S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, do Regimento aprovado pelo DECRETO "N" No. 452, de 07.10.65,

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor MANOEL BERNARDES DE FARIAS, substituto eventual da Turma ZP-II, do Serviço de Zeladoria e Portaria, matrícula no. 4 543, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela dedicação e esforços desmedidos, quando da preparação do Palácio do Buriti,

ti, para sua inauguração dia 25 último.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

NILSON FERREIRA GOMES
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, do Regimento aprovado pelo DECRETO "N" No. 452, de 07.10.65,

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor JOVENTINO GONZAGA DE SOUZA, Encarregado da Turma ZP-II, do Serviço de Zeladoria e Portaria, matrícula no. 2 765, do Quadro Provisório de Pessoal no Distrito Federal, pela dedicação e esforços desmedidos, quando da preparação do Palácio do Buriti, para sua inauguração dia 25 último.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

NILSON FERREIRA GOMES
Diretor da Divisão de Serviços Gerais
S E A

ORDEM DE SERVIÇO No. 98/69-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e tendo em vista o Processo no. 052253/69, folhas 2,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a O.S. "P" CST No. 40/67, que suspende por 5 (cinco) dias o servidor BARNABÉ ARTUR DA SILVA, Bombeiro Hidráulico, Nível 8-A, Matrícula 6768.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

CARLOS MAGNO DIAS
Coordenador do Sistema de Transporte

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 60 de 18 de agosto de 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar LUIZ CARLOS PIMENTEL BORGES, matrícula 344-FZDF, para exercer a função símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento Zootânico desta Entidade, a partir

de 10. de agosto de 1969.

JULIO QUIRINO DA COSTA
- Presidente,

SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1969.

DECISÃO No. 10

O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regimento Interno, "e" considerando a Decisão no. 9 de 24/07/69; considerando o que consta do processo no. 42.95/69-FZDF;

Considerando os termos do Ofício 59/69 de 21/08/69, do Serviço de Prorrogação e Controle do Departamento Financeiro,

R E S O L V E:

aprovar o balancete relativo ao mês de junho de 1969, na forma do parecer prolatado pelo Conselheiro Moyses Carvalho de Sant' Ana.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente.

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT' ANA
Conselheiro-Relator.

CARLOS ALVES
Conselheiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 69 DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o Processo no. 1004455/69-SEC,

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regulamento de Lotação e Remoção de Professores do Ensino Elementar da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, constante de fls. 01 (um) a 10 (dez).
2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria

no. 38 de 02 de setembro de 1968.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMARIA
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROFESSORES

REGULAMENTO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO ELEMENTAR DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMARIA

Art. 1o. - Os professores do Ensino Elementar

do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal serão lotados nas Escolas Primárias da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, de conformidade com as normas constantes do presente regulamento.
Art. 2o. - A lotação será feita mediante concurso público e válida enquanto consulte os interesses do serviço público ou do professor.
Art. 3o. - Para fins do disposto no artigo anterior serão realizados dois tipos de concursos: de REMOÇÃO e de LOTAÇÃO, devendo sempre o primeiro preceder o segundo.

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 4o. - O concurso de remoção será realizado anualmente na primeira quinzena de dezembro e a ele poderão concorrer todos os professores nível 13 e nível 12 da P.D.F.

Art. 5o. - A inscrição dar-se-á de 25 de agosto a 20 de setembro de cada ano, mediante a apresentação de:

a) Requerimento de inscrição (modelo próprio);
b) Atestado de frequência (modelo próprio), até

31 de julho, fornecido pelo Diretor da Escola;
c) Pública forma do diploma de normalista, devidamente registrado no órgão competente do Estado de origem e no S.R.I.E.P.P. da CEP bem como de outros títulos de aperfeiçoamento ou de especialização de que o candidato é portador.

Parágrafo Único - E dispensada a apresentação de documentos que já constem dos arquivos da Secretaria de Movimentação de Professores da Coordenação de Educação Primária.

Art. 60. - A classificação de cada candidato será feita de acordo com o seguinte critério:

a) Frequência - 1 (um) ponto por dia letivo de trabalho escolar efetivo;
b) nota do concurso oficial de ingresso na PDF reduzida à escala centesimal;

c) curso de aperfeiçoamento ou de especialização: 0,5 (meio) ponto por dia de aula até o máximo de 10 (dez) pontos por mês;
d) participação não remunerada em concursos de seleção de professores do ensino elementar, devidamente comprovada pelo órgão competente e obedecendo ao seguinte critério: Membro das Comissões: Organização, 10 pontos; banca examinadora de aulas práticas ou de entrevistas, 05 pontos por dia; elaboração de provas, 10 pontos; fiscais, 02 pontos por prova aplicada; correção de provas, 05 pontos por dia;

e) participação em Comissão de Concurso de Remoção e Lotação de Professores Primários, devidamente comprovada, 10 pontos;

f) exercício como responsável pela direção de escola-classe, comprovado pela C.E.P., 05 pontos por mês e por fração mínima de 15 dias excedente de um mês;

g) exercício como vice-diretor de escola-classe, comprovado pela C.E.P., 03 pontos por mês e por fração mínima de 15 dias excedentes de um mês;

h) exercício de função de orientadora, supervisor ou função técnica equivalente, comprovado pela C.E.P., 10 pontos por mês e por fração mínima de 15 dias excedentes de um mês;

i) participação na direção da Caixa Escolar devidamente comprovada, 02 pontos por mês;

j) comparecimento às reuniões de pais e mestres, devidamente comprovado, 01 (um) ponto por reunião;

l) promoção de atividades extra-classes não remunerada, devidamente comprovadas;

1 - aulas de recuperação de alunos no decorrer do ano, 02 pontos por aula;

2 - participação ativa na vida da escola (colaboração em trabalhos da secretaria e outras atividades a critério da direção da escola), 01 (um) ponto por atividade ou trabalho completo;

3 - atribuições específicas na merenda escolar, devidamente comprovadas, 01 ponto por mês;

m) comprovante de "Diploma de Mérito", outorgado através da Coordenação de Educação Primária: 100 (cem) pontos;

n) atestado fornecido pela C.E.P., comprovando ter o professor escrito a melhor obra pedagógica ou didática do ano - 100 pontos;

o) experimentação de métodos e projetos:

1 - trabalho como monitor, 02 pontos por mês;

2 - aplicação de Unidade de Trabalho, 02 pontos por mês;

3 - aulas de demonstração, 01 (um) ponto por aula;

4 - comprovante de atendimento a Normalista, em atividade de estágio na classe, 01 (um) ponto por dia de atendimento;

5 - criação e funcionamento de instituição escolar pelo prazo mínimo de 6 meses letivos, até 10 pontos;

6 - preparo de exposições, 01 (um) ponto;

p) frequência e aproveitamento em cursos de: 1. treinamento, seminários, ciclos de estudos, palestras, conferências, relacionados com a educação e comprovados por certificados ou atestados, 0,5 (meio) ponto por dia de frequência; 2. demonstração aos pais interessados de trabalhos de classe realizados periodicamente, 01 (um) ponto;

q) participação em promoções da comunidade, com a devida comprovação, tais como: 1 - Semana da Comunidade, 2 - Semana da Pátria, 3 - Semana da Arvore, 4 - Semana da Criança, 5 - Semana da Asa, 6 - Festas Juninas, 03 (três) pontos; 7 - Dia da Bandeira, Dia das Mães, Dia dos Pais, etc.... 01 (um) ponto.

§ 10. - Em caso de empate, terá prioridade:

1. o candidato que prestou serviço em Censo Escolar, realizado nos últimos três anos;

2. o candidato que possuir número maior de pontos relativos à frequência.

§ 20. - Os pontos aferidos nos itens C, E, F, G, e H serão computados cumulativamente com a frequência do item A.

§ 30. - Considera-se como tempo de serviço, para fins de apuração de frequência, o que houver sido prestado, no período correspondente ao ano letivo na Secretaria de Educação e Cultura, em atividades correlatas com o ensino, devidamente comprovado, devendo o atestado de frequência ser expedido pela C.E.P.

Art. 70. - Será fixada na C.E.P. e enviada a cada escola, até o dia 25 de novembro, a lista de

classificação dos candidatos inscritos e a relação das vagas existentes.

Art. 80. - O candidato que se julgar prejudicado terá o prazo até as 17 horas do dia 10 de dezembro para recurso que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão encarregada do concurso na C.E.P.

Art. 90. - O candidato classificado, na formado Art. 60., será chamado para escolha de vaga, em concurso público, devendo no ato apresentar documento de identidade.

Art. 10 - Poderá a escolha ser feita por procurador, que exhibirá documento de sua identidade e o instrumento procuratório, público ou particular, com firma reconhecida.

Art. 11 - Os candidatos que não se apresentarem por si, ou procurador na hora em que forem chamados, serão reclassificados após o último lugar da classificação, de acordo com a sua ordem de classificação original.

Art. 12 - Somente poderá escolher vaga no Plano Piloto, adjacências ou cidades-satélites o candidato portador de diploma de curso normal de nível colegial.

Art. 13 - Realizar-se-á a escolha de vagas na primeira quinzena de dezembro, em data e local previamente designados, devendo os trabalhos ter início às 08 horas e prorrogar-se sem qualquer interrupção, salvo por motivo de força maior, até a chamada do último candidato classificado ou reclassificado.

Parágrafo Único - Processar-se-á a escolha de vagas da forma seguinte:

a) no momento da chamada, o candidato poderá optar por uma das vagas existentes ou declarar que aguarda nova oportunidade no recinto;

b) será elaborada, na ordem de classificação, a relação dos candidatos que aguardam;

c) cada vez que ocorrer uma vaga, não constante da relação inicial, será feita a chamada dos candidatos que aguardam, na ordem de classificação.

Art. 14 - Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 300 (trezentos) a Comissão poderá dividir a chamada em duas ou mais vezes, em dias consecutivos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 15 - Somente será considerado tempo de exercício para fins de contagem de pontos, aquele que tiver sido prestado como professor primário da S.E.C.

Art. 16 - Havendo vagas, poderão ser lotados nas escolas-classe um professor concursado com especialização em Arte Infantil, um professor concursado com especialização em Educação Física e Recreação e um professor concursado com especialização em Educação Musical.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às escolas de Centro Educacional com Escola Parque em funcionamento.

Art. 17 - Quando construída Escola Parque de qualquer Centro Educacional, os professores mencionados no artigo 16, lotados nessas escolas, integrarão o quadro da escola Parque, no primeiro ano de seu funcionamento, perdendo sua lotação na Escola Classe.

II - DO CONCURSO DE LOTAÇÃO

Art. 18 - Terminado o concurso de remoção, a Coordenação de Educação Primária, fixará data para realização de concurso de lotação para professores de ensino elementar nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal.

Art. 19 - As vagas remanescentes do concurso de remoção serão postas em concurso de lotação não podendo constar deste qualquer vaga que não tenha sido apresentada naquele.

Art. 20 - Para escolha de vagas, os professores serão chamados de acordo com a ordem de classificação no concurso de ingresso.

Art. 21 - Caso tenha havido mais de um concurso de ingresso no decorrer do ano, serão chamados primeiramente todos os candidatos aprovados no primeiro concurso e a seguir os do segundo, e assim sucessivamente.

Art. 22 - No período decorrido entre o concurso de ingresso no magistério e o concurso de lotação, os professores nomeados ficarão sem lotação, à disposição da Coordenação de Educação Primária, que lhes dará exercício de acordo com as necessidades.

Art. 23 - Aplicam-se ao concurso de lotação os princípios gerais constantes dos artigos 10, 11 e 12 das presentes instruções.

III - DO EXERCÍCIO

Art. 24 - O exercício decorrente de concurso de remoção ou lotação vigora a partir de 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 25 - O professor do ensino elementar terá sempre exercício na escola em que estiver lotado, salvo nos casos previstos no presente regulamento ou legalmente definidos.

Art. 26 - Conserva sua lotação o professor que for designado para responsável ou vice-diretor de outra escola na qual passará a ter exercício.

Art. 27 - Os professores que se destinarem a ter exercício na Escola Parque, Escola de Ensino Especial, Escola Experimental SQ. 305, Classes de Experimentação, Classes de Sexta-Séries, Ensino Especializado (Educação Musical, Recreação e Artes Infantis), Escolas de Aplicação e Escolas Particulares cujos convênios com a Secretaria de Educação e Cultura o autorizem, deverão ser requisitados até 15 de dezembro de cada ano.

§ 10. - Os processos de requisição a que se referem este artigo deverão ser informados pela Divisão de Orientação e Supervisão.

§ 20. - Em caso de desistência ou substituição no decorrer do ano letivo deverá ser feita nova requisição de professores.

Art. 28 - A professora-mãe cujo filho tenha idade de até no máximo 12 meses, poderá ter exercício em escola mais próxima de sua residência dentro do Núcleo Regional a que pertence de sua lotação.

§ 10. - O atendimento de pedido para fins do disposto neste artigo dependerá da existência de vaga na escola, ou escolas indicadas, obedecendo-se a ordem crescente da idade cronológica das crianças.

§ 20. - Para o disposto neste artigo, a professora deverá apresentar requerimento acompanhado de comprovante até o dia 25 de janeiro e até o dia 20 de julho de cada ano.

§ 30. - Não se aplicam as datas previstas no parágrafo segundo para as professoras que licenciadas para maternidade, somente reassumirão depois de iniciado o semestre letivo.

Art. 29 - Perderá a lotação o professor que tiver mais de 20 faltas não abonadas no decorrer do ano letivo, sendo a vaga decorrente de sua lotação incluída no concurso de remoção.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, são apuradas as faltas até 31 de outubro de cada ano.

Art. 30 - Perderá a lotação o professor que se afastar para ter exercício fora da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 31 - Em caso de retorno, o professor, a que se refere o artigo anterior, ficará à disposição da Coordenação de Educação Primária, sendo-lhe determinado exercício onde houver necessidade, até que se realize o concurso de remoção seguinte.

Art. 32 - A lotação das Escolas Classes e Jardins de Infância não poderá ultrapassar o dobro do número de salas de aula existentes neles

IV - DOS JARDINS DE INFANCIA

Art. 33 - O disposto no presente regulamento será estendido aos Jardins de Infância, no concernente à remoção e lotação de professores.

Art. 34 - O professor que pretender vaga em Jardim de Infância deverá declará-lo no requerimento de inscrição, apresentando comprovante de aprovação em curso de especialização com duração mínima de um semestre letivo.

Art. 35 - Ao certificado de aprovação em curso de especialização será atribuído, para fins de classificação, o número de pontos previstos no artigo sexto.

Art. 36 - Será lotado por remoção um professor de Educação Musical em cada Jardim de Infância desde que o candidato seja especializado na referida matéria.

V - DAS ESCOLAS SEM LOTAÇÃO

Art. 37 - Não será feita lotação nas escolas Experimentais (SQ. 305), de Aplicação do Curso de Direção (SQ. 315) e escolas de Aplicação das Escolas Normais, as quais serão regidas por professores em regime de tempo integral, requisitados à C.E.P., pelo prazo mínimo de 01 (um) ano nos termos do Regimento de cada escola.

Art. 38 - A lotação na Escola Parque não será permanente mas apenas por um ano, e dependerá de conhecimentos especializados.

VI - DA PERMUTA DE LOTAÇÃO

Art. 39 - Poderão ser feitas permutas de lotação, somente no mês de janeiro de cada ano, mediante requerimento conjunto dos dois professores interessados, anexando atestado de residência, desde que haja parecer favorável da Coordenação de Educação Primária.

§ 10. - Os professores removidos por permuta não poderão concorrer ao concurso de remoção imediatamente posterior à permuta.

§ 20. - O professor removido por permuta ficará impedido de ter exercício em outra escola, nos casos previstos no presente Regulamento.

§ 30. - O professor com menos de dois anos de exercício não poderá ser removido, por permuta, para escola do Plano-Piloto.

§ 40. - Não será deferido o pedido de permuta ao professor cujo afastamento próximo, por demissão ou aposentadoria, seja do conhecimento da Coordenação de Educação Primária.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Os concursos de que trata o presente

regulamento serão realizados sob a responsabilidade de comissões designadas pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 41 - Caberá ao Chefe da Seção de Movimentação de Professores a presidência dessas comissões.

Art. 42 - Terminados os concursos previstos nas presentes instruções, a lotação de professores, para o ano letivo, será aprovada por Portaria do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 43 - Serão tornadas sem efeito as remoções decorrentes de permuta, se qualquer um dos professores, que dela tenha participado, deixar o cargo público de magistério antes de decorridos 06 (seis) meses, ou tiver atendida requisição para órgãos estranhos à S.E.C., no mesmo prazo.

Art. 44 - Dos atos das Comissões de Lotação ou de Remoção caberá recurso, sucessivamente, para a Coordenação de Educação Primária e para o Secretário de Educação e Cultura.

Art. 45 - Para fins do disposto no artigo 28, consideram-se Núcleos Regionais de Ensino Primário:

a) NUCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA, dividido em dois Setores:

1. Setor do Plano Piloto, compreendendo as escolas do Plano Piloto, suas adjacências e Cidade-Satélite do Guará;

2. Setor do Núcleo Bandeirante, compreendendo as escolas do Núcleo Bandeirante, Invasão do IAPI, Acampamento da Metropolitana, Júlia Kubitschek e Zoobotânica.

b) NUCLEO REGIONAL DE TAGUATINGA, compreendendo as escolas de Taguatinga e Brazlândia.

c) NUCLEO REGIONAL DE SOBRADINHO, compreendendo as escolas de Sobradinho e Planaltina.

d) NUCLEO REGIONAL DO GAMA, compreendendo as escolas do Gama e Área Visconde de Inhaúma.

Parágrafo Único - Os Núcleos Regionais compreendem, também, as respectivas Escolas Rurais.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Primária que os submeterá ao Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA No. 68 DE 18 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 15/69 de 17/03/69, do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 25/03/69, conforme processo no. 1008620/67-SEC,

R E S O L V E

1. Autorizar, sob regime de inspeção prévia e condicional, o funcionamento do "Ginásio Tiradentes" situado à Av. W/5, Setor de Grandes Áreas, Sudoeste, Quadra 905, lote 4, nesta Capital, por dois anos, a contar do início do ano letivo de 1969, isto é, a contar de 03/03/69.

2. Será suspenso o funcionamento e retirada a inspeção prévia caso o estabelecimento não obedeça as normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14/01/66, e de conformidade com o item I do Artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67 e o Processo no. 1004368/69-SEC,

R E S O L V E:

Autorizar a Professora NELIDA RENE GOMES WILLADINO, Chefe do Núcleo de Pesquisas da Coordenação de Educação Primária, símbolo FC-6, matrícula 4270, a viajar para Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 25 a 31 de agosto do corrente ano, a serviço da Secre-

taria de Educação e Cultura do Distrito Federal

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e de conformidade com o item I do Artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e o Processo no. 1004368/69-SEC,

RESOLVE:

Autorizar a Orientadora OLINDA DA ROCHA LOBO, Supervisora de Educação Primária, símbolo FC-5, matrícula 3486, a viajar para Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 25 a 31/08/69, e serviço da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e de conformidade com o item I do Artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e o Processo no. 1004368/69-SEC,

R E S O L V E:

Autorizar a Professora IVONILDE FARIA MORNONE, Supervisora de Educação Primária, símbolo FC-5, matrícula 3999, a viajar para Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 25 a 31/08/69, a serviço da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1004266/69-SEC,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, UBIRAJARA LUZ TAVARES matrícula 9148, da função de substituto eventual do Chefe do Serviço de Material da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/1/66, e de conformidade com o Processo no. 1004192/69-SEC,

R E S O L V E :

Retificar o Anexo I da Portaria de 13/8/69 que atribuiu gratificação pela representação de Gabinete aos Diretores e Vice-Diretores e Responsáveis por Escolas de ensino elementar excluindo:

10.) Na relação de Diretores ou Responsáveis, classificação Tipo A - Almerinda Gonçalves de

Souza, matrícula no. 4624;

20) Na relação de Vice-Diretores, classificação Tipo B - Marília Regina Beraldo, matrícula 7021.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/1/66, e de conformidade com o Processo no. 1004192/69-SEC,

RESOLVE:

Retificar o Anexo I da Portaria de 13/8/69, que atribuiu gratificação pela Representação de Gabinete aos Diretores, Vice-Diretores e Responsáveis por Escolas de ensino elementar, excluindo:

10.) Na relação de Diretores ou Responsáveis, classificação Tipo A - Almerinda Gonçalves de Souza, matrícula 4624;

20.) Na relação de Vice-Diretores, classificação Tipo B - Marília Regina Beraldo, matrícula 7021.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004419/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar LUZEMIR DE FREITAS TERRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável por Escola (tipo B) da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.09.69.

2. Conceder à referida professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a Gratificação de Gabinete, arbitrada pela Portaria no. 65/SEC, de 12 de agosto de 1969.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "h" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004368/69-SEC,

R E S O L V E:

Autorizar, OLINDA DA ROCHA LOBO, Professora, contratada do Ensino Médio, a viajar para Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 25 a 31/8/69, a serviço da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 04765/69-FEDF,

RESOLVE:

designar CASSIO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico de Administração, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Auxiliar de Pessoal, do Serviço de Pessoal, do Departamento Administrativo da Fundação Educacio-

nal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos

Estatutos e tendo em vista o que consta do Processo no. 04727/69-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar EUDALDO SILVA LIMA, Professor contratado do Ensino Médio, a viajar para o Rio de Janeiro GB, no período de 23 a 31.08.69, a serviço da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal, por indicação do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969

IVAN LUZ
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo no. 52.376/69

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTORIZO, a partir de 10. de setembro de 1969, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, a prestação de serviços extraordinários, pelo período de 120 (cento e vinte) dias aos seguintes servidores Luiz Fernandes de Brito, matrícula 9017; Delcídio Gomes de Almeida, matrícula no. 6.328. Salvador Barboza da Silva, matrícula no. 13.095; e Aurea Bardoni, matrícula no. 6.038, todos lotados no Serviço de Administração do Gabinete desta Secretaria, obedecida a legislação específica em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 27 de agosto de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processo no. 52.011/69

Assunto: cancelamento de salário-família

CANCELO o salário-família concedido ao servidor MAURICIO LIMA CARDOSO, Matrícula no. 6.693, lotado nesta Secretaria, pela dependente ISABEL DOS SANTOS CARDOSO, irmã, em virtude de a mesma ter começado a perceber rendimentos próprios, a partir de 25-07-69.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Seção de Pessoal do SA-SEF.
Chefe.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

FALTAS REVELADAS

NOME: Murilo Antônio de Oliveira
MATR: 1.174
PERÍODO: 07.08.69.

DESPACHO: RELEVO a falta nos termos do art. 123 da Lei no. 1711/52.

NOME: Pedro Teixeira
MATR: 11.265.
PERÍODO: 11.08.69

DESPACHO: RELEVO a falta nos termos do art. 123 da Lei no. 1711/52.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME: Francisco José Marques Helney
MATR: 1840
PERÍODO: 19. a 31.07.69.

DESPACHO: CONCEDO nos termos dos Art. 97 e 98 da Lei no. 1711/52

NOME: Francisco Moreira da Silva
MATR: 11.539
PERÍODO: 14 a 20.08.69.

DESPACHO: CONCEDO nos termos dos art. 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME: Maria de Lourdes Oliveira Figueiredo
MATR: 6.562.

PERÍODO: 11 a 15.08.69.

DESPACHO: CONCEDO nos termos dos art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

NOME: Emiliane Ferreira de Oliveira
MATR: 7.807

PERÍODO: 31.7. a 09.08.69

DESPACHO: CONCEDO nos termos dos art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

LICENÇA GESTANTE

NOME: Eliane de Moraes Silva Almeida
MATR: 5.852

PERÍODO: 04.08. a 01.12.69.

DESPACHO: CONCEDO nos termos do art. 107 da Lei no. 1711/52.

ASSUNTO: Cancelamento de salário-família

CANCELO o salário-família concedido ao servidor CÍCERO BERNARDO DA COSTA, Matrícula no. 1569, lotado nesta Secretaria, pelo dependente MARCUS ANTONIO BERNARDO DA COSTA, filho, em virtude de seu falecimento em 17-08-69.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Brasília, 22 de agosto de 1969.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
RELAÇÃO No. 073/69.
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PEDIDO DE ALVARÁS DEFERIDOS

Proc. no.: 50490/69

Interessado: Antônio Gomes Reis

Proc. no.: 50493/69

Interessado: Francisca Rita dos Santos

Proc. no. 51926/69

Interessado: P.J. Ferreira

Proc. no.: 51927/69

Interessado: Sersil Ltda

Proc. no.: 51928/69

Interessado: Gasparino Borges da Silva

Proc. no.: 51943/69

Interessado: Arilma Zago Capanema

Proc. no.: 51944/69

Interessado: M. Lúcia P. Gobel

Proc. no.: 51945/69

Interessado: Orfal- Organização Farmacêutica Ltda.

Proc. no.: 51946/69

Interessado: Rio Grande do Sul-Representações de P. Agropecuários Ltda.

Proc. no.: 51947/69

Interessado: Tintas Coral do Nordeste S/A

Proc. no. 51948/69

Interessado: Souza & Ribeiro Ltda.

Proc. no.: 51949/69

Interessado: Maria Abadia Santos e Silva

Proc. no.: 51963/69

Interessado: Rudi Seifert

Proc. no.: 51954/69

Interessado: Lages Precol Premoldados de Conserto Ltda

Proc. no. 51955/69

Interessado: Nordestina Comércio e Representações Ltda.

Proc. no. 51956/69

Interessado: Arcoenge- Arco Engenharia Ltda.

Proc. no.: 51957/69

Interessado: José Martins Filho

Proc. no.: 51959/69

Interessado Reimpex-Revestimento Impermeabilizações Com. Rep. Ltda.

Proc. no.: 51980/69

Interessado: Alves & Franco Ltda. (Bar e Restaurante Cambuzá).

Proc. no.: 51959/69

Interessados: Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital-Benecap.

Proc. no. 51981/69

Interessado: José Ribamar Costa (Bar e Restaurante Tulipa)

Proc. no.: 51982/69

Interessado: Cimac-Comércio e Indústria de Granitos Ltda.

Proc. no.: 51983/69

Interessado: Análise- Contabilidade e Escrituração Ltda.

Proc. no.: 51984/69

Interessado: Ichikichi Saito

Proc. no.: 51985/69

Interessado: Sociedade Brasileira de Auto Peças Ltda. (Sobrap).

Proc. no.: 51986/69

Interessado: Sociedade Brasileira de Auto Peças Ltda. (Sobrap).

Proc. no.: 51987/69

Interessado: Empresa Brasília de Táxi Ltda.
Proc. no. 52079/69

Interessado: Antônio Carlos Fonseca

Recolha-se a taxa de expediente.

EM: 22.08.69

JOSÉ GADIOLI DOS SANTOS

Serviço de Posturas e Rendas Diversas

Chefe.

RETIFICAÇÃO

No "DISTRITO FEDERAL" no. 97, página 10, Onde - se Lê:

Processo no. 36.572/69

Interessado: Escola-Classe no. 2 de Taguatinga

RECONHEÇO A ISENÇÃO da Escola Classe no. 2 de Taguatinga.

Leia - se:

Processo no. 36.572/69

Interessado: Escola-Classe no. 24 de Taguatinga.

RECONHEÇO A ISENÇÃO da Escola Classe no. 24 de Taguatinga....

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1.969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "h", do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo de no. 1868/69-FSS-DF

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho do servidor NETUNO DA COSTA MOTA, Vigia, Matrícula, no. 570 da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir de 24 de julho de... 1969

Distrito Federal, 19 de agosto de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
- Presidente.

151a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 28/69

Autoriza alteração dos valores de diversos títulos do Orçamento analítico de 1969 - da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o parecer do Relator no processo no. 1263/69, Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES, a alteração dos Valores de Diversos Títulos do Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o corrente exercício, na forma das tabelas de fls. 19 a 22 do referido processo.

Brasília, 11 de julho de 1969.

Dr. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

Dr. DARCY MESQUITA DA SILVA

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

154a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 29/69

Fixando o valor das diárias, para efeito de Convênio.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

O valor da diária, para efeito de Convênio (acôrdo ou contrato), para semi-internamento de menores em instituições subvencionadas pela Prefeitura do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, será de NCr\$ 1,92 (um cruzeiro novo e noventa e dois centavos), por vaga ocupada e NCr\$ 0,96 (noventa e seis centavos), por vaga não ocupada, permanecendo em vigor a Resolução no. 01/69, em relação às entidades não subvencionadas.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

RESOLUÇÃO No. 30/69

Homologa Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Agrícola La Salle.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Agrícola La Salle (processo no. 509/

69), cuja celebração fôra autorizada pela Resolução 25/69.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

RESOLUÇÃO No. 32-69

Térmo aditivo dos Convênios celebrados, modificando a rubrica Orçamentária de 32.9.04, para 32.9.10.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Exposição anexa do Exmo. Sr. Presidente,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato que determina a celebração de termos aditivos aos Convênios celebrados por este Órgão descentralizado da Prefeitura do Distrito Federal, com as entidades: Creche Medalha Milagrosa, Casa do Pequeno Polegar, Lar das Meninas São Judas Tadeu, Creche Núcleo Bandeirante, Instituto de Serviço Social Pax e a Casa da Criança Pão de Santo Antônio, para o fim de modificar a rubrica Orçamentária dos mesmos, de 32.9.04 do Orçamento para ... 32.9.10.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 105, DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 10, item I, do art. 10, do Ato Complementar no. 41, de 22 de janeiro de 1969, com a redação dada pelo Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969, e de acordo com a indicação feita pelo Exmo. Sr. Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção, nos termos do art. 67, § 30, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, com fundamento no art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, TEREZA CRISTINA MACIEL TORRES, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 28 de agosto de 1969

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 106, DE 10. DE SETEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, a partir desta data, TEREZINHA BARBOSA MOURA, do cargo em comissão de Assistente de Ministro símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 10. de setembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 107, DE 10. DE SETEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 10, item I, art. 10, do Ato Complementar no. 41, de 22 de janeiro de 1969, com a redação dada pelo Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969, e de acordo com a indicação feita pelo Exmo. Sr. Ministro Geraldo de Oliveira Ferraz, nos termos do art. 67, § 30, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, com fundamento no art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARILIA ELIZABETH NOVELLO FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ministro, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 10. de setembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

O Tribunal na sua 889a. Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1969, aprovou a seguinte emenda, apresentada pelo Senhor Ministro Heráclio Salles, ao art. 65, §§ 10. e 80., do Regimento Interno:

"Substituíam-se os parágrafos 10. a 80. do artigo 65, pelos seguintes:

" § - 10 As emendas poderão ser propostas em sessão ordinária, por qualquer dos Ministros e serão aceitas para exame preliminares da Presidência, desde que acompanhadas de justificção.

§ 20. - Assegurada aos demais Ministros de examiná-las indevidamente, poderão ser as emendas postas em discussão e votadas na mesma sessão especial convocada para o mesmo dia, se as-

sim o Plenário, ou na sessão ordinária subsequente.

§ 3o. - Dar-se-ão como aprovadas as emendas que forem apresentadas e justificadas com assinaturas de quatro Ministros efetivos, cabendo, em tal caso, ao Presidente proclamar sua incorporação ao Regimento.

§ 4o. - Em qualquer oportunidade, e na forma que se estabeleça neste Artigo e nos parágrafos anteriores, poderá o Tribunal baixar Resoluções destinadas a aperfeiçoar a organização de seus Serviços Auxiliares e adequá-los ao exercício eficiente de suas atividades-fins bem como a estabelecer planos de inspeção que se façam necessários ao cumprimento de sua missão constitucional e legal."

ATA DA 101a. SESSAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 8 dias do mês de agosto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros José Wamberto, Heráclio Salles, Jurandir Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Disse o Senhor Presidente haver convocado a presente Sessão, a fim de que o Plenário deliberasse sobre assuntos diversos relacionados com a construção do prédio do Tribunal.

Pelo Engenheiro Horta Barbosa foi apresentado projeto de normas para o exercício de suas atribuições como fiscal das obras. O projeto foi distribuído ao Auditor Luiz Zaidman, para relatar. Em seguida, prestou esclarecimentos a respeito do piso a ser colocado no novo edifício. Recapitulou as vantagens do tapete de "nylon", em placas quadradas de 33 x 33, assentado diretamente na laje, com cola especial.

Falou, ainda, o engenheiro, sobre o revestimento das divisões internas, ressaltando as qualidades do material "Formiplac".

O Tribunal decidiu:

a) aprovar o piso de "Lanytal", cor grafite 13, para os Gabinetes da Presidência, dos Ministros, Procuradores e Auditores; e, para o Plenário e Salão Nobre, cor chianti-7; b) aprovar o revestimento de "Formiplac", fôscó Z, para as divisões internas, caso o preço do material não implique sensível encarecimento.

A Corte autorizou, ainda, a Presidência a constituir comissão de servidores para apresentar sugestões a respeito da compartimentação, decoração e mobiliário do novo prédio, e deliberou que, qualquer compra de móveis, de agora em diante, dever-se-ia ter em vista sua utilização no novo edifício.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscreta por mim, Luiz C.A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

ATA DA 887a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Foi dada preferência ao Senhor Auditor Luiz Zaidman para relatar o processo 758/69-STC.

RELATADO PELO AUDITOR LUIZ ZAIMMAN

PROCESSO 758/69-STC - Termo aditivo ao convênio entre a Fundação Zoobotânica do DF e a Associação de Crédito e Assistência Rural do DF, tendo por objeto alteração do valor estabelecido na cláusula sexta e a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio. - O Tribunal decidiu enviar o processo a Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

Quando do julgamento dos processos relatados pelo Ministro Geraldo Ferraz e Auditor Luiz Zaidman, presidiu a Sessão o Ministro Heráclio Salles.

RELATADOS PELO MINISTRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 688/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre as NE 65 e 66/69-IM. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja esclarecido se realmente se trata da hipótese prevista no parágrafo único, do art. 11, do Decreto "N" 637, de 3.8.67.

PROCESSO 333/69 - Decreto 974, de 16.4.69, que abre crédito Suplementar a Região Administrativa III - Taguatinga, no valor de NCr\$ 150.000,00. - O Tribunal aprovou o crédito, de acordo com o seguinte voto do relator:

"Embora reconheça que, do ponto-de-vista formal, o expediente de fls. 14 é insuficiente, não

configurando uma EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA, julgo que o processo, em seu contexto, expõe satisfatoriamente as razões que determinaram a suplementação.

A começar da proposta de contrato, de fls. 1 a 6, ressalta a circunstância de ter sido iniciado pela Prefeitura um trabalho que, pela sua natureza, se encontrava subentendido, do ponto-de-vista do desembolso, no sublemento do orçamento Analítico referente à LOCAÇÃO DE serviços técnicos especializados, mas que, pelo seu volume e importância específica, extravasaria a previsão do montante das despesas, af indicado.

Pela data do documento inicial, que é uma carta do Senhor Rio Nogueira escrita em novembro de 1968, já se percebe que o plano de serviços estatístico-atuariais, concebido no curso do 2o. Congresso de Institutos Estaduais de Previdência, tomou forma depois de elaborado o Orçamento-Programa para o presente exercício.

O demonstrativo da situação das rubricas orçamentárias e respectivas dotações, feito pelo Chefe da Seção de Controle Orçamentário, a fls. 14, não é uma exposição justificativa - e nisto tem razão o Senhor Inspetor Geral - mas completa o ofício de fls. 13 e põe em evidência o que se reclamaria desse documento, isto é: que a despesa não foi prevista em seu montante de 25 mil, tornando-se imprescindível a suplementação.

O saldo acusado no sublemento 41.2.01 - máquinas de escritório - é de 1 milhão, 110 mil, 724 cruzeiros novos e 6 centavos, e comporta a anulação de 25 mil, praticamente sem prejuízo de sua destinação orçamentária.

Considero, pois, justificada a insuficiência do subelemento destinado a contratação de serviços técnicos, para o efeito da execução do plano referido, e voto no sentido de que o Tribunal acolha como boas e bastantes as razões que motivaram a suplementação determinada pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal."

PROCESSO 537/69 - Decreto 973, de 16.4.69, que abre crédito Suplementar à Secretaria de Administração, no valor de NCr\$ 25.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão. Foi dispensada a diligência sugerida na informação da Inspeção-Geral.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 153/69-STC - NE 594/68;
PROCESSO 773/69-STC - NE 85/69;
PROCESSO 777/69-STC - NE 44/69-CST;

ATA DA 887a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de agosto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros Heráclio Salles e Jurandir Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente em exercício, Ministro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata na Sessão anterior.

JULGAMENTOS:

RELATADOS PELO MINISTRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 498/69 - Aposentadoria da servidora Schirley Fernandes Andrade. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 759/69-STC - Convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e o Distrito Federal, tendo por objeto a assunção pela segunda de compromissos firmados pela primeira, através de convênios com diversas entidades. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 103/68 - Aposentadoria do servidor Severino Pedro de Siqueira;

PROCESSO 661/68 - Aposentadoria do servidor Ananias Barbosa de Lima;

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 774/67-STC - Convênio firmado entre o DF e a NOVACAP, tendo por objeto a construção de obras destinadas às administrações regionais do DF. - O Tribunal decidiu aprovar o aditivo.

PROCESSO 849/69-STC - Requerimento de Marcílio Vieira Flores solicitando lhe seja concedida gratificação de representação de gabinete, nos termos da Resolução no. 6/69;

PROCESSO 900/69-STC - Requerimento de diversos servidores da Corte, solicitando lhes sejam concedida gratificação de representação de gabinete, nos termos da Resolução no. 6/69;

- O Tribunal converteu os julgamentos em diligência, a fim de que sejam anexados o processo 544/69 e cópia da Resolução no. 6/69.

PROCESSO 680/69 - STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Indústrias

Villares S/A, para execução dos serviços de manutenção das escadas volantes da Estação Rodoviária. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 506/69-STC - NE 31/69;
PROCESSO 582/69-STC - NE 10/69 e outras
PROCESSO 774/69-STC - NE 20/69-SSP;
PROCESSO 816/69-STC - NE 181/69 e outras;
PROCESSO 818/69-STC - NE 196/69 e outras;
PROCESSO 824/69-STC - NE 165/69-DM e outras;
PROCESSO 826/69-STC - NE 267/69-SC e outras;
PROCESSO 827/69-STC - NE 234/69-SC;
PROCESSO 828/69-STC - NE 473/69 e outras;
PROCESSO 831/69-STC - NE 007/69 e outras;
PROCESSO 842/69-STC - NE 18/69;
PROCESSO 843/69-STC - NE 32/69 - SF-SEA e outras;
PROCESSO 844/69-STC - NE 414/69 e outras;
PROCESSO 845/69-STC - NE 335/69-SC e outras;
PROCESSO 851/69-STC - NE 118/69-SEF e outras;
PROCESSO 866/69-STC - NE 196/69-DM;
PROCESSO 868/69-STC - NE 132/69-SEF e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 811/69-STC - NE 01/69 e outras;
PROCESSO 815/69-STC - NE 332/69-SC e outras;
PROCESSO 819/69-STC - NE 121/69-SEF e outras;
PROCESSO 832/69-STC - NE 460/69-DM e outras;
PROCESSO 834/69-STC - NE 192/69 e outras;

PROCESSO 839/69-STC - NE DEP/12/69 e outras;
PROCESSO 848/69-STC - NE 126/69-SEF;
PROCESSO 865/69-STC - NE 08/69-SAP e outras;
PROCESSO 869/69-STC - NE 381/69-DM e outras;
PROCESSO 870/69-STC - NE 693/69-DL;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 543/60 - Prestação de Contas do Ginásio Imaculada Conceição, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.200,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 192/69 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Edmundo Rabethge, no valor de NCr\$ 1.023,00. - O Tribunal decidiu rejeitar a aplicação da multa ao responsável e, em consequência, julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do servidor. Determinou ainda, a Corte anote a Inspeção-Geral o fato, a fim de que em caso de reincidência, sejam aplicadas as sanções cabíveis.

PROCESSO 706/69 - Contrato firmado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Construtora Paraíba Ltda; tendo por objeto fornecimento de material e execução de obras. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo a Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIMMAN

PROCESSO 739/69 - Demonstrativo Econômico Financeiro do mês de junho de 1969, referente ao Convênio no. 12.569. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 733/69 - Prestação de Contas da Escola Paulo VI, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 497/66 - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do DF, relativas ao exercício de 1965. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz Claudio A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradoria-Geral.

886a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de agosto de 1969, às 16 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 884a e 885a. Sessões Ordinárias.

Foi convocado o Auditor Jesus da Paixão Reis para compor o "quorum" na presente Sessão.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício GB 356, de 30.7.69, do Presidente do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, através do qual aquela Corte comunica ter-se congratulado com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, a propósito da palestra que Sua Excelência proferiu no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Senhor Presidente transmitiu ao Plenário convite formulado pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, para as solenidades de inauguração do Palácio do Buriti, no próximo dia 25, às 18 horas.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO MINISTRO JOSÉ WAMBERTO:

PROCESSO 519/68 - Aposentadoria do servidor MARTINIANO JOSE BRAGA. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 288/68-STC - Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, para administração, por esta, da execução de obras diversas destinadas à Secretaria de Segurança Pública. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 130/69 - Ofício do Secretário de Administração comunicando o cancelamento da NE 349/65-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE.

Ofícios do Secretário de Administração, comunicando retificação nas seguintes NE:

PROCESSO 218/69 - NE 26/69 -DM;
PROCESSO 365/69 - NE 1689/68-DM;
PROCESSO 579/69 - NE 100/68 -SF-SEA;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes notas de empenho:

PROCESSO 775/69-STC - NE 447/69-DM;
PROCESSO 822/69-STC - NE 159/69 -DM e outras;
PROCESSO 836/69 -STC -NE 475/69;
PROCESSO 427/69 -STC - NE 1041/68-DM;
PROCESSO 568/69 -STC - NE 38/69 e outras;
PROCESSO 812/69 -STC - NE 003/69 e outras;
PROCESSO 817/69 -STC - NE 189/69 e outras;
PROCESSO 846/69 -STC - NE 55/69 e outras;
PROCESSO 841/69 -STC - NE 20/69;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes notas de empenho:

PROCESSO 813/69 -STC -NE 19/69 e outras;
PROCESSO 814/69 -STC -NE 22/69 -SSP e outras;
PROCESSO 825/69 -STC -NE 398/69 e outras;
PROCESSO 829/69 -STC -NE 547/69-DM e outras;
PROCESSO 830/69 -STC -NE 125/69 -SEF;
PROCESSO 833/69 -STC -NE 405/69 e outras;
PROCESSO 835/69 -STC -NE 193/69 -DM;
PROCESSO 840/69 -STC -NE 150/69;
PROCESSO 838/69 -STC -NE 110/69-SEF e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 760/69 - Ofício do Diretor do DETUR comunicando anulação da NE 529/69. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE.

RELATADOS PELO MINISTRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS.

PROCESSO 771/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Air Shields Inc, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico.

PROCESSO 773/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Cooperativa Rural de Brasília LTDA, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico;

PROCESSO 776/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Liebel Flarsheim Company, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico;

PROCESSO 777/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Cooperativa Rural de Brasília Ltda tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico a aquisição de material médico-cirúrgico.

PROCESSO 711/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma AB/Original Odhner, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 544/69 - Prestação de Contas do Ginásio Industrial Champagnat, relativa ao auxílio de NCr\$ 2.000,00;

PROCESSO 749/69 - Prestação de Contas da Obra do Ginásio Imaculada Conceição, relativa ao auxílio de NCr\$ 2.020,00;

PROCESSO 765/69 - Prestação de Contas do Colégio La Salle relativa ao auxílio de NCr\$... 8.000,00;

PROCESSO 767/69 - Prestação de Contas do Sanatório Espírita de Brasília, relativa ao auxílio de NCr\$ 900,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 770/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a Firma Condman & Shurtleff, Inc, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico;

PROCESSO 774/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Prodctexa, Company Inc, tendo por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico;

PROCESSO 772/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a Firma Comércio e Indústria de Torrefação e Moagem de Café Taguatinga;

PROCESSO 775/69 - Contrato firmado entre a FHDF e a firma Corbin - Farnsworth, Inc, tendo por objetivo a aquisição de material médico cirúrgico;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

O Senhor Presidente expôs aos Senhores Ministros as dificuldades surgidas com o corte feito nas dotações orçamentárias do Tribunal e do qual esta Corte não teve prévio conhecimento.

Se não fosse conseguida solução para o assunto, continuou o Senhor Presidente, não poderiam ser efetuados os concursos, para provimento de cargos e funções indispensáveis à realização das tarefas que cabem ao Tribunal, por disposição constitucional.

Por outro lado, teriam de ser suspensas as obras do prédio destinado à nossa sede.

Propunha, em consequência, o Senhor Presidente fosse o Tribunal, incorporado, à presença do Senhor Prefeito, a fim de solicitar providências que remediasses tais dificuldades, mormente no tocante ao desempenho das atividades, fins desta Corte, que seriam gravemente sacrificadas.

O Plenário aprovou a proposta, ficando marcada para a próxima segunda-feira a audiência com o Senhor Prefeito.

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz C. A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

ATA DA 885a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de agosto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco,

o Presidente em exercício, Ministro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 101a. Sessão Especial. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que a Construtora Adersy vencera, entre 9 licitantes a concorrência realizada pela NOVACAP, para conclusão das obras do Edifício do Tribunal. Foi dado conhecimento ao Plenário de telegrama recebido do Tribunal de Contas de Pernambuco, em que o Presidente daquela Corte comunica ter enviado cumprimento ao Senhor Ministro da Justiça, pelo Pronunciamento de sua Excelência no Tribunal de Contas de São Paulo.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO MINISTRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 1079/67 - Aposentadoria do servidor Vicente Alves Ferreira. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 742/69-STC - Termo de ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e Odilon Vieira, tendo por objeto a cessão ao contratante particular, do "Box" no. 6, da Plataforma inferior da Estação Rodoviária. - O Tribunal, dispensando a diligência, sugerida na informação da Inspeção-Geral, aprovou o contrato.

PROCESSO 287/68-STC - Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP para administração, por esta, da execução de obras destinadas à Secretaria de Segurança Pública. - O Tribunal decidiu aprovar o convênio.

PROCESSO 1214/68-Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação da NE 77/68-SEF/SEA. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 497/69 - Aposentadoria do servidor João Alves de Pádua. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

Informações da Inspeção-Geral, sobre as seguintes NE:

PROCESSO 748/69-STC - NE 122/69;
PROCESSO 820/69-STC - NE 236/69-DM e outras;
PROCESSO 823/69-STC - 174/69-DM e outras;

RELATADOS PELO MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 837/69-STC - NE 472/69 e outras;
PROCESSO 821/69-STC - NE 374/69-DM e outras;
- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 691/69 - Prestação de contas do Colégio Santa Maria, relativa ao auxílio de NCr\$... 2.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 371/69 - Balancete Financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de março/69;
PROCESSO 456/69 - Balancete Financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de abril/69;

PROCESSO 651/69 - Demonstrativo do Balancete Financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de maio/69;

PROCESSO 752/69 - Balancete Financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de junho/69;

- O Tribunal tonou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Decidiu, ainda a Corte, acolhendo, por unanimidade, proposta do Senhor Auditor Luiz Zaidman, fazer consignar as homenagens do Tribunal ao insigne Ministro José Romeu Ferraz, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recém-aposentado por implemento de idade-limite, cuja atuação, por longos anos, quer na magistratura de contas, quer na coordenação-geral dos Congressos de Tribunais de Contas do Brasil, ficou assinalada pela proficiência, correção e cultura, que sempre o caracterizaram.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz C.A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente em exercício, Ministros e Procuradora-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 884a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 7 dias do mês de agosto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles, o Ministro Substituto Luiz Zaidman, o Auditor Jesus da Paixão Reis, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Disse o Senhor Presidente que, nesta primeira parte da Sessão, seria dado posse ao Senhor Ministro Jurandyr Palma Cabral, recentemente nomeado.

Assim, tinha a honra de convidar os Senhores Ministros José Wamberto e Geraldo Ferraz para introduzirem no Plenário o Ministro Jurandyr Palma Cabral.

Convidou, também, o Senhor Presidente o Ministro Henrique D'Ávila, do Tribunal Federal de Recursos, para tomar assento à mesa. Após a leitura e assinatura do termo de posse o Senhor Presidente disse que, apesar da insistência do Senhor Ministro Jurandyr Palma Cabral, no sentido de que a solenidade de posse fosse revestida da maior simplicidade, não podia deixar de exprimir a satisfação do Tribunal por contar entre os seus membros a figura ilustre do ministro Palma Cabral.

Destacou, o Senhor Presidente, as qualidades morais e intelectuais do novo Ministro, acentuando que, pela sua brilhante fôlha de serviços, como oficial do Exército Nacional, e pelo exercício de funções administrativas relevantes que exerceu, como as de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sua Excelência estava credenciado para prestar valiosa cooperação às atividades do Tribunal. Congratulava-se, pois com os Senhores Ministros pelo auspicioso acontecimento que se exprimia nesta singela solenidade.

Terminou por formular ao Ministro Palma Cabral votos de proffuo trabalho nesta Corte. Em seguida, o Senhor Ministro Jurandyr Palma Cabral proferiu as seguintes palavras:

"Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente; Excelentíssimos Senhores Ministros e Procuradora-Geral;

Excelentíssimos Senhores Auditores; Excelentíssimo Senhor Ministro Henrique D'Ávila;

Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Cel. Emygdio de Paula;

Demais autoridades civis e militares.

Sejam minhas primeiras palavras de agradecimento sincero ao Excelentíssimo Senhor Pre-

feito do Distrito Federal Engenheiro Wadjô da Costa Gomide, pela lembrança que teve em indicar o meu modesto nome para integrar este Egrégio Tribunal de Contas, e a Sua Excelência o ilustre Marechal Arthur da Costa e Silva, eminente Presidente da República, que o aceitou, possibilitando a que me fosse conferida esta honrosa investitura.

Assim hoje aqui estou, empossando-me no alto cargo de Ministro desse Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Devo declarar, que, o faço sem nenhuma vaidade, mesmo porque, a investidura em quaisquer cargos da vida pública, por mais relevantes que sejam, só é admissível quando se tem o necessário sentimento de humildade, a sedimentar o propósito de bem servir com o desempenho real, objetivo e nobre das

missões que me têm sido confiadas e as que me compete exercer como membro desse Egrégio Colegiado,

Tenho fé em Deus e espero não decepcionar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que concordou com a indicação do meu nome; ao excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal que assinou o decreto de nomeação; aos eminentes membros desta Egrégia Casa; aos meus amigos e familiares, e finalmente, aos leais e valorosos companheiros de luta e de ideal no sentido de um Brasil cada vez mais grandioso e mais próspero.

Posso afirmar, e é por isto que tenho fé em não decepcionar, que também nesse nossa nova missão empregarei, como é de meu feitio e como tenho feito até aqui, o melhor dos meus esforços, o melhor de minhas capacidades o melhor dos sentimentos de lealdade para com as instituições, de tal modo que com a graça de Deus espero cumprir nesta nova etapa da minha vida, trabalho calçado nos mais sadios princípios da probidade, moralidade, justiça, decência e honestidade.

Confesso estar profundamente honrado em me investir neste instante na distinção de membro desse Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, sentido, como todos o sentem, a emoção mais grata em estar participando da vida pública, nesta bela e esplêndida Capital da República, construída no Planalto Central de nossa Pátria.

Agradeço sensibilizado e emocionado, a presença das altas autoridades civis e militares, dos nobres representantes da imprensa falada, escrita e televisada, dos meus amigos e familiares e enfim, de maneira mais calorosa as Excelentíssimas Senhoras que trouxeram com a sua graça, sua gentileza e sua simpatia, maior brilho e encantamento a esta solenidade de investidura do mais modesto e humilde integrante deste Egrégio Tribunal de Contas.

Aos ilustres Ministros desta Corte, com os quais terei a honra de colaborar no dever do trabalho, trago as minhas homenagens e a convicção inabalável de que juntos realizaremos, neste Tribunal, os princípios sadios da probidade administrativa, que é lícito exigir-se hoje de todos os administradores e homens públicos.

Agradeço finalmente, as bondosas palavras do digníssimo presidente que me saudou, cujas palavras sob o influxo da generosidade, foram muito além dos meus reais méritos, porque se mérito tenho, é somente a minha firmeza de propósitos em trabalhar, em desejar e em aspirar um Brasil cada vez mais próspero e feliz".

Em seguida, foi suspensa a Sessão, a fim de que o Senhor Ministro Jurandyr Palma Cabral recebesse cumprimentos das autoridades e demais pessoas presentes.

Reaberta a Sessão, às 16 horas, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram aprovados os programas para os concursos destinados aos cargos de Oficial Instrutivo, Auxiliar Instrutivo, Bibliotecário, Contador e Assistente Técnico, elaborados pelas Comissões designadas pelas Portarias de nos. 96 e 97, de 29.7.69.

O Senhor Presidente declarou cessada a convocação do Senhor Auditor Luiz Zaidman.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO MINISTRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 380/69-STC - Representação da Inspeção-Geral sobre Edital da NOVACAP - o Tribunal decidiu enviar o Processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 375/69-STC - Requerimento do Servidor Márcio Fróis, Almojarife Nível 16, solicitando transferência para cargo de igual denominação do quadro criado pelo Decreto-lei 378/68 - O Tribunal homologou o curso de treinamento específico a que se submeteu o servidor e autorizou sua transferência para o cargo de Almojarife, TC-8, do quadro de pessoal criado pelo Decreto-lei 378/68.

PROCESSO 698/69 - Aposentadoria do servidor José Carlos da Rocha - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 752/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 289/69-IM. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO MINISTRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 451/69 - Aposentadoria do servidor Sebastião Vicente de Paula - O Tribunal determinou diligência de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 799/69-STC - Convênio celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e a NOVACAP, para execução, por esta, de diversas obras públicas.

PROCESSO 740/69-STC - Termo de ocupação firmado entre o Distrito Federal e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspeção-Geral.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 664/69 - Prestação de Contas da Sociedade Cultural Evangélica de Brasília, relativa ao auxílio de NCr\$ 10.000,00;

PROCESSO 667/69 - Prestação de Contas do Instituto Elizabeth Roesberg, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.000,00;

PROCESSO 690/69 - Prestação de Contas do Colégio "Sacro Coeur de Marie", relativa ao auxílio de NCr\$ 3.100,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 716/69 - Prestação de Contas do Instituto de Serviço Social Pax, relativa ao auxílio de NCr\$ 780,00 - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 703/69 - Prestação de Contas do Instituto São José de Sobradinho, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.000,00. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja comprovado o pagamento dos encargos relativos à Previdência Social.

PROCESSO 281/67 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor José Xavier Júnior, relativa ao auxílio de NCr\$ 12.002,00. - O Tribunal decidiu: a) autorizar a remessa do processo à Prefeitura, nos termos do pedido de fls. 115; b) indagar à Secretaria de Finanças se foi recolhida a importância e NCr\$ 50,00, glosada pelo Tribunal, conforme decisão de fls. 110. Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Luiz C. A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

ATA DA 883a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 5 dias do mês de agosto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles, o Ministro Substituto Luiz Zaidman, o Auditor Jesus da Paixão Reis, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 878a. e 882a. Sessões Ordinárias.

O Senhor Presidente distribuiu ao Plenário cópia dos projetos de programas para os concursos destinados aos provimentos dos cargos de Oficial Instrutivo, Auxiliar Instrutivo, Bibliotecário, Contador e Assistente Técnico do quadro de pessoal desta Corte. A discussão da matéria foi adiada para a próxima Sessão Ordinária, a fim de que os Senhores Ministros possam oferecer sugestões.

Por indicação da Presidência, o Plenário aprovou a exoneração do servidor Saulo Sabino Diniz do cargo em comissão de Assistente de Ministro símbolo TC-3 e a sua indicação para o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-8.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO MINISTRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 501/69 - Aposentadoria da servidora Dalva Gonçalves Pereira Zaidan. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 757/69-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Associação de Crédito e Assistência Rural do DF, tendo por objeto o desenvolvimento dos trabalhos de extensão rural e crédito educativo que visem à promoção social, técnica e econômica dos produtores rurais do DF. - O Tribunal decidiu aprovar o convênio e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

PROCESSO 797/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 45/69-CST e outras. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO MINISTRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 684/69 - Aposentadoria do servidor Elias de Oliveira e Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 785/69-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal, NOVACAP e a Fundação

Hospitalar do DF, tendo por objeto a construção de unidades de saúde. - O Tribunal aprovou o convênio e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.
PROCESSO 798/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 235/69-DM e outras. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO MINISTRO HERACLIO SALLES

PROCESSO 763/69-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, para construção, por esta, para o primeiro, de um Ginásio Orientado para o Trabalho no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento. - O Tribunal decidiu aprovar o convênio e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 749/69-STC - NE 18/69-A e outras;
PROCESSO 795/69-STC - NE 15/69-SEC e outras;
 - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO MINISTRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:
PROCESSO 753/69-STC - NE 428/69 e outras;
PROCESSO 755/69-STC - NE 35/69 -SF-SEA e outras;
PROCESSO 796/69-STC - NE 394/69-DM e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 695 - Prestação de Contas do Instituto Vicenta Maria para o Ensino de Artes Domésticas, relativa ao auxílio de NCr\$ 4.100,00. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que sejam esclarecidas as dúvidas levantadas na informação da Inspeção-Geral.
PROCESSO 664/69 - Prestação de Contas da Sociedade Cultural Evangélica de Brasília, relativa ao auxílio de NCr\$ 10.000,00. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a prestação de contas obedeça ao plano de aplicação de fls. 24.

PROCESSO 942/67 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Hércules Bonifácio Ferreira, no valor de NCr\$ 5.000,00. - O Tribunal, tendo em vista as alegações do responsável e o que dispõe o artigo 14 do Decreto-Lei 200/67, deixou de glosar a importância de NCr\$ 4,00 relativa ao documento de fls. 363 (item 10) e, em consequência, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Prestações de contas das seguintes entidades:

PROCESSO 665/69 - Sociedade C.E. de Brasília - NCr\$ 15.500,00;
PROCESSO 701/69 - Colégio Maria Auxiliadora - NCr\$ 7.000,00;
PROCESSO 731/69 - Colégio Santa Dorotéia - NCr\$ 4.800,00;
 - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
 Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da Presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz C. A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE NUCLEO BANDEIRANTE PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 21 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e Da. PHILOMENA LOPORINI MAZZOLA, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Diretora Presidente, a CRECHE NUCLEO BANDEIRANTE, entidade assistencial registrada sob no. 103, à fls. 392/4 do Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cartório do 10. Ofício de Brasília, com sede no Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente CRECHE, tendo em vista o que consta dos Processos FSS- 2.515/66 e 2.033/69, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21-02-69, com a finalidade de modificar a Cláusula QUARTA do instrumento principal que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASULA PRIMEIRA - (QUARTA) As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.10 do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLASULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal, assinado em 21-02-69.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ Fundação - JOFFRE MOZART PARADA

P/ Creche - PHILOMENA LOPORINI MAZZOLA

TESTEMUNHAS:

- MARIA JOSE AMORIM
-

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O LAR DAS MENINAS SÃO JUDAS TADEU PARA INTERNAMENTO DE MENORES DE 3 A 6 ANOS DE IDADE.

Aos 21 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e

domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Irmã GERALDA PINTO, religiosa, residente e domiciliada nesta Capital, representando, na qualidade de Diretora, o Lar das Meninas São Judas Tadeu, entidade assistencial, registrada sob no. 102, fls. 313/15, do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório do 20. Ofício de Brasília, de ora em diante denominado simplesmente LAR DAS MENINAS, tendo em vista o que consta dos Processos FSS-888/66 e 2.033/69, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21-02-69, com a finalidade de modificar a Cláusula QUARTA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - (QUARTA) As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.10 do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal, assinado em 21-02-69.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

P/Fundação - JOFFRE MOZART PARADA

P/ Lar das Meninas - Irmã GERALDA PINTO

TESTEMUNHAS:

- Ir. MARIA CARCIERI
- Irmã...

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO ECONOMICO DO RIO DE JANEIRO S/A.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, 1969, no Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, presentes de um lado o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Finanças, Doutor WILSON JULIO DE MIRANDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 47.965/69, e, de outro lado, o BANCO ECONOMICO DO RIO DE JANEIRO S/A., estabelecido na Av. W/3, Q. 503, loja 21, nesta Capital, representado pelo Senhor TARCISIO FRANKLIN DE MOURA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, o abaixo-assinado, aqui denominado simplesmente BANCO, tem entre si justo e acordado, nos termos do Decreto "N" no. 644, de 11 (onze) de agosto de 1967, resolvem assinar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - O BANCO se obriga, no Distrito Federal, a arrecadar, diretamente, dos contribuintes do Distrito Federal, os impostos Predial, Territorial Urbano, sobre a

Circulação de Mercadorias e sobre Serviços, dentro dos prazos regulamentares. CLAUSULA SEGUNDA - As quantias arrecadas nos termos da cláusula anterior serão registradas no BANCO, em conta transitória, sem juros, aberta sob o título contábil DEPÓSITOS DE PODERES PÚBLICOS A VISTA - PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL - CONTA DE ARRECAÇÃO, cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S.A., Agência Central, na forma estabelecida na Cláusula Terceira. CLAUSULA TERCEIRA - Até o dia 20 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, o BANCO, no caso de mais de uma agência, o BANCO e cada uma de suas dependências, transferirão diretamente, sem qualquer ônus, para crédito de conta da PDF, junto à matriz do Banco Regional de Brasília S.A., o saldo existente, até o dia 14 (quatorze), na conta que trata a cláusula anterior. CLAUSULA QUARTA - O BANCO, na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos ou outros elementos consignados pelos contribuintes nas guias de recolhimento, preenchimento segundo modelo aprovado pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLAUSULA QUINTA - O BANCO encaminhará à PDF, diariamente, as segunda e terceira vias das guias de recolhimento recebidas, acompanhadas de três vias do "Aviso de Recolhimento e Crédito" e, mensalmente, os avisos de débito relativos às transferências efetuadas para o Banco Regional de Brasília S.A., acompanhadas de duas vias do extrato da conta relativo ao período da transferência. CLAUSULA SEXTA - O Decreto "N" no. 644, de 11 de agosto de 1967, para todos os efeitos, passa a constituir parte integrante do presente Convênio. CLAUSULA SÉTIMA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento, ou as solicitações for mais da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, quanto a sua execução, fica sujeito à suspensão ou exclusão do sistema de arrecadação, podendo, ainda, ter declarada sua inidoneidade para transacionar com órgãos do complexo Administrativo do Distrito Federal, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal mediante propostas circunstanciais do Exmo. Senhor Secretário de Finanças. CLAUSULA OITAVA - a parte e facultado em qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. A denúncia far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após sua comunicação. CLAUSULA NONA - O presente Convênio só entrará em vigor após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA DÉCIMA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Convênio, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente Convênio, em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas: PELO DISTRITO FEDERAL: (A.) Wilson Julio de Miranda; PELO BANCO: (A.) Tarcisio Franklin de Moura; TESTEMUNHAS: (A.) Eimar

Baño Salgado e (a.) Manoel Cesar Neto.

CERTIDÃO

C e r t i f i c o que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 5, fls. 459/460 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 21/8/1969.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de
Contratos e Convênios
1a. UBPROCURADORIA-GERAL

Visto:
Em, 26/08/1969.

CARLOS PENNA
P/EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL

Mi. Termo Renov. ConvênioPJ/4a. Subproc.
393/69.

PROCESSO No. 12.464 - 1o. ADITIVO -

TÉRMO DE RENOVAÇÃO AO CONVENIO CELEBRADO EM 04/09/68 ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA "NOVACAP DA EXECUÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO NA GRANJA DAS OLIVEIRAS E CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

DO MENOR EM TAGUATINGA, na forma abaixo:

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", presentes o Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Presidente a "FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL", neste ato e instrumento designada apenas "FUNDAÇÃO", e o Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP" com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Artigo 3o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1965, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas

669a. e 556a. sessões, realizadas em 02/06/69 e 04/06/69, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio celebrado em 04/09/68, regulando a administração pela "NOVACAP", da execução da Rede Elétrica de Baixa e Alta Tensão e da Rede Elétrica de Distribuição na Granja das Oliveiras e Centro de Recepção e Triagem do Menor em Taguatinga, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, alterando-se a cláusula OITAVA do instrumento principal, na forma que se segue:

(CLAUSULA PRIMEIRA - (OITAVA)

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte)

dias, contados da publicação do presente Termo de Renovação no "DISTRITO FEDERAL", o prazo de vigência fixado no instrumento principal referenciado.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 04/09/68.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Renovação será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL".

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes, qualquer outro fórum que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em sete (7) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Pela "NOVACAP"

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

Pela "FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

JOFFRE MOZART PARADA

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 1968, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - PARA FINANCIAMENTO, POR ESTA, DA COMPRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, DE MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO O AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, 1969, no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, presentes, de um lado, o Senhor Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 49.357/69, e, do outro lado, o Senhor Doutor CARLOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Presidente a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio celebrado aos 25 dias do mês de junho de 1968, para financiar a compra, através da Secretaria de Agricultura e Produção, de máquinas, motores, veículos, equipamentos e implementos agrícolas, constantes da relação anexa ao mencionado Convênio. CLÁUSULA PRIMEIRA - através do presente Termo de Aditamento fica a Secretaria de Agricultura e Produção autorizada a adquirir com o saldo atual de NCR\$ 872.606,09 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis cruzeiros novos e nove centavos), obedecidas as normas e condições de licitação, além das máquinas, motores, veículos, equipamentos e implementos agrícolas, já adquiridos, àqueles constantes do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado às fls. 18 (dezoito) do Processo nº 49.357/69, que autoriza a compra de 2 (dois) "POLICULTOR" de fabricação nacional, passando os referidos implementos a in-

tegrar a relação constante do Convênio principal, firmado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1968. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Convênio mencionado na cláusula anterior. CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Júlio Quirino da Costa; PELA CODEPLAN: (a.) Carlos Santos Júnior; TESTEMUNHAS: (a.) Eimar Baño Salgado e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 06, fls. 465/466 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/08/1969

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Visto:
Em 29/08/1969
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1.ª Subprocuradoria-Geral

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL no. 08

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca o funcionário ABRAÃO RESENDE FERREIRA para comparecer, no pra-

zo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste, a esta Divisão, localizada no Edifício Brasília 10o. andar, a fim de ser encaminhada ao Serviço Médico.

Brasília, 28 de agosto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

EDITAL AL-001/69-COTELB - RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATA, DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA.

Item - 1

Proponente Classificado - Não houve cotação
Valor da Proposta -

Item - 2

Proponente Classificado - Auto Mil Cento e Noventa e Dois Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.610,00

Item - 3

Proponente Classificado - Dealencar Dutra Monteiro
Valor da Proposta - NCr\$ 1.810,00

Item - 4

Proponente Classificado - Sebastião de Souza Barros
Valor da Proposta - NCr\$ 6.825,50

Item - 5

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.310,00

Item - 6

Proponente Classificado - Odilon Gomes
Valor da Proposta - NCr\$ 511,50

Item - 7

Proponente Classificado - Aluizio Gomes Ferreira
Valor da Proposta - NCr\$ 3.300,00

Item - 8

Proponente Classificado - Gilberto Ribeiro Rocha
Valor da Proposta - NCr\$ 2.150,00

Item - 9

Proponente Classificado - Odilon Gomes
Valor da Proposta - NCr\$ 911,50

Item - 10

Proponente Classificado - Antônio de Paiva Vasconcelos
Valor da Proposta - NCr\$ 3.520,50

Item - 11

Proponente Classificado - Bolívar Figueiredo de Macêdo
Valor da Proposta - NCr\$ 5.011,00

Item - 12

Proponente Classificado - Genésio Rodrigues Pessoa
Valor da Proposta - NCr\$ 5.011,00

Item - 13

Proponente Classificado - Hélio Perpétuo de Oliveira
Valor da Proposta - NCr\$ 1.932,00

Item - 14

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.210,00

Item - 15

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.200,00

Item - 16

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.100,00

Item - 17

Proponente Classificado - Luiz Gonzaga Alcântara
Valor da Proposta - NCr\$ 2.845,55

Item - 18

Proponente - Eduardo Gomes de Faria
Valor da Proposta - NCr\$ 3.255,00

Item - 19

Proponente Classificado - José Márcio Ferrini
Valor da Proposta - NCr\$ 5.201,00

Item - 20

Proponente Classificado - José Márcio Ferrini
Valor da Proposta - NCr\$ 3.821,00

Item - 21

Proponente Classificado - Odilon Gomes
Valor da Proposta - NCr\$ 1.221,50

Item - 22

Proponente Classificado - Renato de Oliveira
Valor da Proposta - NCr\$ 2.659,00

Item - 23

Proponente Classificado - Não houve cotação
Valor da Proposta - --

Item - 24

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 2.950,00

Item - 25

Proponente Classificado - Vitor Teixeira Duarte
Valor da Proposta - NCr\$ 2.235,00

Item - 26

Proponente Classificado - Manoel Emílio Costa
Valor da Proposta - NCr\$ 3.115,00

Item - 27

Proponente Classificado - José Evanito Muniz
Valor da Proposta - NCr\$ 914,00

Item - 28

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 2.800,00

Item - 29

Proponente Classificado - Neri Alexandre dos Santos
Valor da Proposta - NCr\$ 2.225,00

Item - 30

Proponente Classificado - Santovito e Santovito Ltda.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.220,00

Item - 31

Proponente Classificado - João Cavalcante de Vasconcelos
Valor da Proposta - NCr\$ 1.711,00

Item - 32

Proponente Classificado - Lourenço Fernando Tamanini
Valor da Proposta - NCr\$ 3.450,00

Item - 33

Proponente Classificado - Manoel Columbi Barreto
Valor da Proposta - NCr\$ 1.510,00

Item - 34

Proponente Classificado - Irancir Romeu Costa
Valor da Proposta - NCr\$ 1.159,50

Item - 35

Proponente Classificado - Renato de Oliveira
Valor da Proposta - NCr\$ 1.459,50

Item - 36

Proponente Classificado - José Carlos Alvarenga
Valor da Proposta - NCr\$ 3.150,00

SUCATA

Item - 1

Proponente Classificado - Linaldo de Araújo Perciano
Valor da Proposta - NCr\$ 2.800,00

PROONENTES CLASSIFICADOS

Item - 1

Nome - Zenaide Leão
Obs: cotação errada
Valor da Proposta - NCr\$ 2.000,00

Item - 2

Nome - Izaias Moura da Cruz
Obs: insuficiência de vencimentos p/averbação
Valor da Proposta - NCr\$ 2.110,00

Item - 4

Nome - Jairo Caetano do Carmo
Obs: proposta em desacôrdo com o Edital
Valor da Proposta - NCr\$ 9.000,00

Item - 5

Nome - Oscar Soares Siqueira
Obs: proposta em desacôrdo com o Edital
Valor da Proposta - NCr\$ 1.400,00

Item - 13

Nome - Gilton Camêlo de Vasconcelos
Obs: insuficiência de vencimentos p/averbação
Valor da Proposta - NCr\$ 2.132,79

Item - 18

Nome - Kmita Borges Souto
Obs: insuficiência de vencimentos p/ averbação
Valor da Proposta - NCr\$ 3.810,00

Item - 26

Nome - Aloysio de Salles Graças
Obs: proposta em desacôrdo com o Edital.
Valor da Proposta - NCr\$ 3.470,00

Item - 35

Nome - Antônio Simeão de Souza
Obs: insuficiência de vencimentos p/averbação.
Valor da Proposta - NCr\$ 1.505,00

SUCATA

Item - 1

Nome - Odilon Gomes
Obs: proposta em desacôrdo com o Edital.

Os proponentes classificados e acima relacionados, deverão satisfazer as exigências finais de alienação, constantes do Edital em referência, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias junto à Divisão Financeira da Companhia, a partir da data da publicação deste resultado no "Distrito Federal".

Todos os proponentes não classificados poderão requerer a devolução da sua caução, utilizando-se do formulário próprio, à sua disposição, no Serviço de Comunicações e Arquivo, localizado na Sobreloja do Edifício da Cotelb, no Setor Comercial Sul, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de agosto de 1969.

MARCELO AUGUSTO VARELLA
Superintendente



P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL S.V.O.
BRASÍLIA - D.F.
= NOVACAP =
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº. 008/69-CPC-2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PELO SISTEMA CONVENCIONAL OU EM PRÉ-MOLDADO, DE 11 (ONZE) ESCOLAS CLASSE, TIPO ECOS, SITUADAS RESPECTIVAMENTE NO S.H.C.E. 2 (DUAS), NO S.H.I. - 1 (UMA), NAS CIDADES SATELITES DE SOBRA DINHO 3 (TRÊS), NÚCLEO BANDEIRANTE 1 - (UMA), TAGUATINGA 1 (UMA), GAMA 1 (UMA), PLANALTINA 1 (UMA) E BRAZLÂNDIA 1 (UMA), NO DISTRITO FEDERAL.-

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do 30º (trigésimo) dia, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo ENGENHEIRO JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema convencional ou em pré-moldado, de 11 (onze) Escolas Classe, tipo ECOS, situadas respectivamente no S.H.C.E. 2 (duas), no S.H.I. 1 (uma), nas Cidades Satélites de Sobradinho 3 (três), Núcleo Bandeirante 1 (uma), Taguatinga 1 (uma), Gama 1 (uma), Planaltina 1 (uma) e Brazlândia 1 (uma), no Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº. 008/69-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1º - Relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital;
- 2º - Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima;
- 3º - Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modelo 19 no caso de estrangeiros;
- 4º - Prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;
- 5º - Certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;
- 6º - Prova de cumprimento da Lei dos 2/3;
- 7º - Certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- 8º - Prova de representação legal do proponente;
- 9º - Prova de quitação do Imposto Sindical, (Empregados, empregadores e profissionais liberais);
- 10º - Certidão negativa de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;
- 11º - Certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) Engenheiro(s) responsável(is).

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firms das Comissões Permanentes de Concorrência, no qual conste que o Capital realizado da firma licitante é igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos). Para expedição deste Certificado, o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários, pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da realização da Concor-

rência, e em caso de revalidação o prazo será de 1 (um) dia.

12º - Provas de capacidade técnica e idoneidade financeira, conforme exigido no Capítulo II deste Edital;

13º - (Primeira) 1ª via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o Contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acordo com a "MINUTA" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários para elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTEIS ITENS:

- a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais, mão de obra, leis sociais, ferramentas e equipamentos, não sendo permitido a apresentação das composições com apenas destaque em percentuais;
- b - preços parciais para as diversas etapas dos serviços;
- c - preço global em cruzeiros novos (algarismos e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;
- d - cronograma físico-financeiro da obra (somente uma via), devendo o cronograma definitivo ser apresentado pela firma vencedora da licitação, para exame e aprovação do órgão técnico competente, após homologação do resultado da Concorrência Pública;
- e - declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições constantes do presente Edital e que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos, enfim tudo o necessário para a execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço total para execução da obra, não for expressamente declarado;
- c - que não obedecerem as condições do presente Edital;
- d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

- 5 - A participação na Concorrência, depende de apresentação de provas de capacidade técnica e idoneidade financeira.
- 6 - Para comprovação de capacidade técnica será exigido(s) a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de ter a firma licitante executado satisfatoriamente obra similar de área construída, igual ou superior a 8.000m² (oito mil metros quadrados) em uma única unidade de construção, com estrutura de concreto armado e especificando os tipos de acabamento para efeito de apreciação pela Comissão, da similaridade com a obra, objeto da presente licitação (documentos passados por órgãos da Administração Pública e para o caso de obras particulares, por autoridades competentes).
- 7 - Para prova de idoneidade financeira será exigido:
 - a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome;
 - b - prova de que a firma, tenha capital realizado no mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta, caso não conste o capital na certidão de Registro de Empreiteiros da NOVACAP ou tenha sido alterado.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 8 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:
 - 1º - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão de Concorrências;
 - 2º - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
 - 3º - iniciará-se a abertura pelos invólucros contendo a documentação;
 - 4º - no caso de eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;
 - 5º - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

- 6ª - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;
- 7ª - os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
- 8ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
- 9ª - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 7ª e 8ª deste Capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

- 9 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para execução total da obra, salvo se a Comissão Julgadora por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.
- 10 - As propostas cujas quantidades dos serviços apresentados forem nitidamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se devido aos erros cometidos, um valor superior a 10% (dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificadas da licitação.
- 11 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.
- 12 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

- 13 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura e fins do contrato.

- 14 - O vencedor da Concorrência reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, (um por cento) 1% do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais para efeito de assinatura do contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acordo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15 - Os serviços a executar constarão da construção total, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema convencional ou em pré-moldado, de 11 (onze) Escolas tipo "ECCS", assim distribuídas:

SETOR HABITACIONAL COLETIVO ECONÔMICO:

Área Especial nº 1 - Quadra 407/9

Área Especial nº 2 - Quadra 203

SETOR HABITACIONAL INDIVIDUAL SUL:

Lote C - Entre Quadras

QI 1/10 e QI 1/13

CIDADE SATELITE DE SOBRADINHO:

Área Especial - Quadra 2

Área Reservada nº 1 - Quadra 11

Área Reservada nº 1 - Quadra 1

NUCLEO BANDEIRANTE:

Área Especial nº 6

CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA:

Área Especial nº 1 - QNG 19

CIDADE SATELITE DO GAMA:

Quadra 7

PLANALTINA:

Setor Educacional - Lote 1

BRASÍLIA:

Lote A entre as Quadras 2 e 4, no Distrito Federal.

As obras partirão do terreno atual, até sua entrega final, com "Habite-se", instalações de luz, força, água, esgoto e telefone, ligadas em definitivo à rede geral, tudo de conformidade com os

projetos e especificações fornecidos pela NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, Caderno de Encargos do D.E., e Código de Obras do Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1ª - As licitantes poderão optar pelo sistema convencional ou em pré-moldado;
- 2ª - As cercas de vedação para cada escola fazem parte da presente licitação e deverá ser de tela se for feita pelo projeto convencional e de concreto pelo projeto pré-moldado;
- 3ª - A Empreiteira ficará responsável pela execução e aprovação das instalações de incêndio. Na apresentação da proposta deverá juntar carta do Corpo de Bombeiros de Brasília, com descrição do sistema e orçamento para tal serviço;
- 4ª - As licitantes deverão consultar a Companhia de Eletricidade de Brasília para orientação da rede elétrica de entrada dos prédios. O desenho e execução dos quadros de medição ficará a cargo da Empreiteira.
- 5ª - A Divisão Técnica do Departamento de Edificações, fornecerá cópias dos projetos da referida obra às firmas interessadas, 72 horas após solicitação àquela Divisão.

CAPÍTULO VII - REAJUSTAMENTOS

- 16 - O preço proposto para execução da obra de que trata o presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade com as "Normas para Reajustamentos de Preços de Contratos de Obras ou Serviços em vigor na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP".

CAPÍTULO VIII - CONTRATO

- 17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Primeiro - O preço global pelo qual serão adjudicados os serviços objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela NOVACAP, alterações no projeto, oriundas de modificações nas especificações determinadas durante a execução, por condições técnicas e funcionais, devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico, baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de Convênio, a NOVACAP será apenas administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do órgão conveniente,

CAPÍTULO IX - PRAZOS E MULTAS

- 18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para esse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.
- 19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
- 20 - O prazo para conclusão das obras fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
- 21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas somente será examinada sua concessão nos seguintes casos:
- 1ª - período excepcional de chuvas;
- 2ª - ordem escrita da NOVACAP para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração;
- 3ª - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à NOVACAP.
- 22 - O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:
- 1ª - por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual;
- 2ª - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acordo com os projetos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT; quando os trabalhos da fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a NOVACAP for inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X - PAGAMENTOS

- 23 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 24 - Os faturamentos acima citados, poderão ser feitos quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Órgão executor da obra, após a assinatura do contrato.
- Parágrafo Único - De cada uma das faturas será retido no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor à título de reforço de caução.

CAPÍTULO XI - RESCISÃO

- 25 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:
- 1º - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
 - 2º - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
 - 3º - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
 - 4º - falir;
 - 5º - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.
- 26 - Estabelecerá também o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

- 27 - O recebimento da obra se dará a requerimento da Empreiteira no término dos serviços, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (C.P.R.O.), que após vistoria, estando tudo em ordem lavrará o competente "Termo de Recebimento".

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

- Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrências da NOVACAP.
- 29 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações, respectivamente nos 2º e 12º andares do Edifício Sede da NOVACAP, para os esclarecimentos necessários e correlatos.
- 30 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as "Normas para Licitações Relativas à Execução de Obras e Aquisição de Materiais", as "Normas para Reajustamentos de preços de Contrato de Obras ou Serviços em vigor na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP", os projetos, especificações, minuta da proposta, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, bem como o Termo do Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

SILVIO CARLOS FLEINHA JAGUARIBE
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 063/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NA CIDADE-SATELITE DO GUARA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 1969, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 27 de agosto de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 058/69-CPC-2. PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA EM LOCAIS DO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 03 de setembro de 1969, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 18 de agosto de 1969

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

N.º BRASÍLIA.

A V I S O Nº 038/69-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao 12º andar do Edifício Brasília, de 01 a 05 de setembro, de 13 às 17 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse:

Nº DE ORDEM	MATR.	NOME
01	2 449	Clemente José Neto
02	9 363	José Carlos Barros
03	9 402	Francisco Pereira de Souza
04	12 638	José Valentim de Souza Neto
05	19 281	Ataide Pereira Neves
06	23 076	Joaquim Leite de Aguiar

Brasília, 29 de agosto de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

07.015/69-EM.

28 de agosto de 1969.

Senhor Diretor,

De conformidade com a Ordem de Serviço nº 06, da Divisão, publicada no Distrito Federal de 31 de julho p.p. passado, sob nº 113, à página 5, que designa esta Comissão para proceder o leilão das mercadorias apreendidas neste Serviço com fundamento no Decreto nº 665 de 13.10.67, no seu Art. 4º, solicito-me mandar publicar três vezes consecutivas naquela mesma órgão e, se possível no Correio Brasileiro, o edital anexo, marcando para o dia 15 de setembro p.vindouro, às 14 horas no Depósito Público da PDF, em primeira, nos dias 16 e 17 no mesmo horário e local, em segunda e terceira praças, a licitação das mercadorias / sob a guarda e responsabilidade do Serviço de Bens Apreendidos.

Essa expectativa, antecipamos nossos melhores agradecimentos, firmados nos

atenciosamente,

Antônio Passos de Moraes
Presidente

Mozart de Miranda Gomes
Membro
Antônio Almeida da Silva
Membro

Ilmo. Sr.
PAULO PAES DE BARROS
Diretor da Divisão de Fiscalização
MESA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

O Presidente da Comissão do Leilão das mercadorias abaixo relacionadas e constantes dos Processos nºs 12.100/68, 21.661, 24.423, 27.242 e 27.483/69 nos termos dos artigos 4º, 1º e 3º e 2º do Decreto nº 665, de 13 de outubro de 1967, no uso de suas atribuições legais, convida os comerciantes inscritos na Prefeitura do Distrito Federal, para o leilão que fará realizar no dia 15 de setembro p.vindouro, às 14 horas no Depósito Público, Setor de Indústria e Abastecimento, em primeira e, dias 16 e 17 no mesmo / local e horário, em segunda e terceira praças.

De conformidade com o Art. 3º e 2º do citado Decreto, somente poderão concorrer à licitação, comerciantes devidamente inscritos no Cadastro Fiscal da PDF e estabelecido há mais de um ano, exigida em cada caso, a prova de não terem no decorrer de suas atividades comerciais, sofrido qualquer condenação definitiva ou em grau de recursos por venderem ou transportarem / mercadorias ou produtos considerados ilegais:

LOTE.....01

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Items include Sardinha Coqueiro, Farinha de trigo, Macarrão, Sal, Queijos.

LOTE.....04

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Item: Teca imbuia.

LOTE.....05

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Item: Refrigerante (81 garrafas).

LOTE.....06

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Items include Garrafa Refrigerantes, Caixa Incompletas de biscoitos, Caixa Macarrão, etc.

LOTE.....08

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Items: Peça Mesa de madeira, Peça Cadeira de madeira.

LOTE.....10

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Items include Caixa Aguardente Tatuinho, Caixa Aguardente Riopedrense, Garrafa Água Mineral Lembar, etc.

LOTE.....11

Table with 5 columns: QUANT., UNID., ESPÉCIE DE MERCADORIA, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Items include Caixa Água Mineral "Terra Mourada", Caixa Água Mineral Lembar, Caixa Aguardente Tatuinho, etc.

4.

1	Caixa	Licor de caes	4,00	48,00
6	Litro	Bacardi	3,30	19,80
1	Caixa	Suco de Maracujá	14,00	14,00
10	Litro	Conhaque gengibre	1,20	12,00
Lance mínimo.....			R\$	2.042,00

LOTE.....13

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Magrad.	Aguardente Cachoeira	16,80	168,00
20	Caixas	Xarope de groselha	18,00	360,00
1	Caixa	Rôlha metálica	7,00	7,00
Lance mínimo.....			R\$	535,00

LOTE.....14

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Jogo	Plástico para banheiro	15,00	30,00
4	"	Plástico para Copa	18,00	72,00
1	"	Plástico para cortina	10,00	10,00
1	"	Plástico para quarto	15,00	15,00
1	Capa	Plástico para enceradeira	5,00	5,00
Lance mínimo.....			R\$	132,00

LOTE.....15

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Um	Berge de madeira	50,00	50,00
1	Um	Colchão para Berge	10,00	10,00
Lance mínimo.....			R\$	60,00

LOTE.....18

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
39	Par	Sapatos e chinelos diversos.	1,80	70,20
Lance mínimo.....			R\$	70,20

LOTE.....22

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Caixa	Refrigerante	0,13	12,48
Lance mínimo.....			R\$	12,48

LOTE.....23

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
79	Garrafa	Bebidas diversas	0,70	55,30
Lance mínimo.....			R\$	55,30

LOTE.....25

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Caixa	Conhaque São João da Barra	18,00	72,00
2	Caixa	Sardinha	40,00	80,00
Lance mínimo.....			R\$	152,00

LOTE.....16 - Processo 24.423/69

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Caixa	Utensílios de barro (anfeites)	10,00	20,00
Lance mínimo.....			R\$	20,00

LOTE.....17

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
78	Garrafa	Bebidas	0,40	31,20
20	Maços	Vela	0,60	12,00
12	Um	Sabonete	0,40	4,80
18	Pacote	Fósforo	0,40	7,20
30	Pedago	Sabão	0,22	6,60
Lance mínimo.....			R\$	61,80

LOTE.....31

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Caixa	Crush	3,12	9,36
1	Caixa	Grappette	3,12	3,12
1	Caixa	Pepsi Cola	3,12	3,12
1	Caixa	Pinga Tatuzinho	19,20	19,20
4	Garrafa	Coca Cola	0,13	0,52
7	Garrafa	Niger	0,40	2,80
5	Garrafa	Mirinda	0,13	0,65
6	Garrafa	Grappette	0,13	0,78
11	Garrafa	Pepsi Cola	0,13	1,43
8	Garrafa	Soda limonada	0,40	3,20
13	Garrafa	Caracá	0,35	4,55
18	Pacote	Fósforo	0,40	7,20
7	Litro	Cingano	1,50	10,50
15	Caixa	Palito	0,25	3,75

6.

17	Garrafa	Pinga	0,70	11,90
5	Garrafa	Dreher	3,00	15,00
5	Garrafa	Vodka	3,30	16,50
3	Garrafa	Non Montilla	3,30	9,90
4	Garrafa	Ein	3,30	13,20
8	Pacotes	Café	1,68	13,44
2	Garrafa	Brahma	1,00	2,00
3	Litros	Conhaque Mel Borges	1,20	3,60
4	Litros	Conhaque Alcatraz	1,50	6,00
Lance mínimo.....			R\$	141,72

LOTE.....37

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
114	Garrafa	Aguardente Mosconi	0,70	79,80
Lance mínimo.....			R\$	79,80

LOTE.....39

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	Um	Abaieur	15,00	165,00
10	Um	Máquina de picar batatas	20,00	200,00
03	Bolsas	Contendo 3 máquinas de picar batatas.	25,00	75,00
Lance mínimo.....			R\$	440,00

LOTE.....47

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	Sardinha	40,00	40,00
2	Litro	Cingano	1,50	3,00
1	Litro	Vodka	3,30	3,30
Lance mínimo.....			R\$	46,30

LOTE.....49

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	Sabão em barra	0,22	19,80
32	Lata	Salsicha	1,00	32,00
88	Garrafa	Bebidas diversas	-	25,00
1	Caixa	Mercadorias diversas	-	15,00
Lance mínimo.....			R\$	91,80

LOTE.....50

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
70	Garrafa	Refrigerante	0,13	9,10
64	Maço	Cigarro	0,90	57,60
41	Garrafa	Bebida diversa	-	20,00
Lance mínimo.....			R\$	86,70

LOTE.....51

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	Garrafa	Aguardente 29	0,80	6,40
Lance mínimo.....			R\$	6,40

LOTE 52

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13	Garrafa	Aguardente	0,75	9,75
Lance mínimo.....			R\$	9,75

LOTE.....53

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
51	Garrafa	Bebidas diversas	-	25,00
Lance mínimo.....			R\$	25,00

LOTE.....54

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60	Garrafa	Bebida diversa	-	25,00
Lance mínimo.....			R\$	25,00

LOTE.....55

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
33	Garrafa	Aguardente	0,70	23,10
Lance mínimo.....			R\$	23,10

LOTE.....56

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
108	Garrafa	Bebida alcoólica	0,80	86,40
272	Garrafa	Refrigerante	0,13	35,36
Lance mínimo.....			R\$	121,76

LOTE.....57

LOTE.....57

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Caixa	Contendo 36 garrafas de refrigerante	0,13	4,68
		Lance mínimo.....		R\$ 4,00

LOTE.....58

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	Uma	Tomada para ferro elétrico	1,50	16,50
7	Uma	Bacia galvanizada	6,00	42,00
2	Um	Ferro de engomar comum (à brasa)	3,00	6,00
2	Um	Ferro elétrico	3,50	7,00
2	Uma	Colher para pedreiro	6,00	12,00
		Lance mínimo.....		R\$ 83,50

LOTE.....59

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
130	Garrafa	Bebidas		135,00
		Lance mínimo.....		R\$ 135,00

LOTE.....60

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
21	Garrafa	Aguardente diversa	0,70	14,70
2	Caixas	Contendo vasilhams	3,12	6,24
		Lance mínimo.....		R\$ 20,94

LOTE.....61

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	Garrafa	Bebida alcoólica		12,60
29	Garrafa	Refrigerante	0,13	3,77
		Lance mínimo.....		R\$ 16,37

LOTE.....62

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
39	Garrafa	Refrigerante	0,13	5,07
42	Garrafa	Bebida alcoólica	0,70	29,40
		Lance mínimo.....		R\$ 34,47

LOTE.....9 - Processo nº 27.242/69

9.

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Garrafa	Aguardente Velho Barreiro	1,40	2,80
2	Litro	Conhaque Borges	1,20	2,40
2	Litro	Conhaque Alcatrão	1,50	3,00
2	Litro	Vermouth Cingano	1,50	3,00
6	Garrafa	Aguardente 29	0,80	4,80
1	Litro	Cinzano Branco	1,50	1,50
		Lance Mínimo.....		R\$ 17,50

LOTE.....29

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	Litro	Ferro quina	1,50	51,00
1	Litro	Jurubeba	0,60	0,60
		Lance mínimo.....		R\$ 51,60

LOTE.....63

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
43	Garrafa	Refrigerantes	0,13	5,59
10	Litro	Martini	1,50	15,00
6	Litro	Mel Borges	1,20	7,20
1	Litro	Aguardente Velho Barreiro	1,40	1,40
14	Garrafa	Aguardentes diversas	0,70	9,80
5	Caixa	Talco	0,90	4,50
		Lance mínimo.....		R\$ 52,02

LOTE.....66

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
103	Garrafa	Refrigerante	0,13	13,39
2	Litro	Cinzano	1,50	3,00
42	Garrafa	Cerveja	1,00	42,00
2	Litro	Martini	1,50	3,00
4	Litro	Ferro quina	1,20	4,80
2	Litro	Batida de coco	0,90	1,80
6	Litro	Iarope	1,20	7,20
3	Litro	Vinho de cajú	1,20	3,60
8	Litro	Conhaque Canelinha	1,20	9,60
1	Litro	Conhaque gengibre	1,20	1,20
1	Litro	Conhaque Mel	1,20	1,20
4	Garrafa	Aguardente	0,70	2,80
		Lance mínimo.....		R\$ 93,59

LOTE.....68

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	Garrafa	Aguardente	0,70	8,40
		Lance mínimo.....		R\$ 8,40

LOTE.....69

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	Garrafa	Aguardente	0,70	11,90
14	Garrafa	Refrigerante	0,13	1,82
26	Garrafa	Cerveja	1,00	26,00
30	Garrafa	Refrigerante diverso	0,13	3,90
5	Garrafa	Aguardente	0,70	3,50
3	Litro	Cinzano	1,50	4,50
4	Litro	Conhaque	1,20	4,80
4	Litro	Mel Borges	1,20	4,80
		Lance mínimo.....		R\$ 63,32

LOTE.....70

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
29	Garrafa	Guaraná	0,40	11,60
12	Garrafa	Aguardente	0,70	8,40
10	Litro	Gengibre	1,20	12,00
10	Litro	Conhaque	1,20	12,00
8	Litro	Cinzano	1,50	12,00
11	Litro	Fernet Giovanni	1,20	13,20
5	Litro	Velho Barreiro	1,40	7,00
5	Litro	Cin	3,30	16,50
12	Litro	Ferro quina	1,20	14,40
5	Garrafa	Cerveja	1,00	5,00
5	Litros	Conhaque Mel Borges	1,20	6,00
		Lance mínimo.....		R\$ 118,10

LOTE.....71

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Caixa	Bidi	3,12	6,24
2	Caixa	Crush	3,12	6,24
3	Garrafa	Crush	0,13	0,39
2	Caixa	Coca Cola	3,12	6,24
10	Garrafa	Coca Cola	0,13	1,30
1	Caixa	Mirinda	3,12	3,12
3	Caixa	Fanta	3,12	9,36
8	Garrafa	Fanta	0,13	1,04
1	Caixa	Pepsi Cola	3,12	3,12

11.

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Caixa	Grapette	3,12	9,36
6	Garrafa	Grapette	0,13	0,78
13	Garrafa	Supa	0,13	2,29
6	Garrafa	Aguardente	0,70	4,20
3	Litro	Conhaque Presidenta	3,00	9,00
9	Garrafa	Vinho	1,50	13,50
9	Litro	Gengibre	1,20	10,80
2	Litro	Martini	1,50	3,00
1	Litro	Cinzano	1,50	1,50
8	Garrafa	De Suco	1,20	9,60
2	Lata	Azeitona	1,50	3,00
2	Vidro	Azeitona	1,50	3,00
2	Vidro	Palmito	2,00	4,00
4	Lata	Salsinha	1,00	4,00
		Lance mínimo.....		R\$ 115,08

LOTE.....72

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	Garrafa	Cerveja	1,00	24,00
9	Garrafa	Refrigerante	0,13	1,17
1	Litro	Martini	1,50	1,50
1	Litro	Cinzano	1,50	1,50
1	Litro	Conhaque Mel Borges	1,20	1,20
		Lance mínimo.....		R\$ 29,37

LOTE.....75

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
210	Garrafa	Bebidas alcoólicas e refrigerantes		140,00
		Lance mínimo.....		R\$ 140,00

LOTE 102

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Caixa	Água Mineral Londoya	4,00	8,00
		Lance mínimo.....		R\$ 8,00

LOTE.....109

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Caixa	Martini	18,00	72,00
		Lance mínimo		R\$ 72,00

LOTE.....112

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	Garrafa	Aguardente	0,70	9,80
		Lance mínimo.....		9,80

LOTE.....113

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Garrafa	Aguardente	0,70	2,80
		Lance mínimo.....		2,80

LOTE.....131

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Caixa	Conhaque gengibre	14,40	43,20
3	Caixa	Bagaçeira	15,00	45,00
2	Caixa	Jurubeba	10,00	20,00
3	Caixa	Aguardente	16,80	50,40
		Lance mínimo.....		158,60

LOTE.....134

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Garrafa	Aguardente	0,70	2,80
6	Litros	Bebidas (incompleto)	1,50	9,00
		Lance mínimo.....		11,80

LOTE.....135

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Litro	Conhaque	1,20	3,60
1	Litro	Cinzano	1,50	1,50
		Lance mínimo.....		5,10

LOTE.....140

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	Garrafa	Pinga "29"	0,80	19,20
7	Litro	Conhaque	1,20	8,40
8	Litro	Cinzano	1,50	12,00
		Lance mínimo.....		39,60

LOTE.....100

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Litro	Whisky White Horse	50,00	100,00
		Lance mínimo.....		100,00

LOTE.....21 - Processo nº 27.483/69

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
100	Peça	Junção dupla de plástico	3,00	300,00
		Lance mínimo.....		300,00

LOTE.....34

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	Contendo 25 pacotes de vela brag fina nº 3.....		13,50
10	Pacote	Mistura Santista para bolo	0,70	7,00
		Lance mínimo.....		20,50

LOTE.....43

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
92	Uma	Pedra de silicato de magnésio		10,00
		Lance mínimo.....		10,00

LOTE.....78

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Uma	Bateria (usada)	15,00	30,00
		Lance mínimo.....		30,00

LOTE.....82

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Peça	Pick-Up nº 06894 Philips (usado)		40,00
		Lance mínimo.....		40,00

LOTE.....83

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	Uma	Esteira	10,00	80,00
3	Uma	Bolsa	10,00	30,00
		Lance mínimo.....		110,00

LOTE.....84

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	Carga	Carga para extintor de incêndio	3,00	45,00
4	Um	Aparelho extintor de incêndio	25,00	60,00
		Lance mínimo.....		105,00

LOTE.....85

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Um	Tapete de esteira	11,00	99,00
1	Um	Acento de esteira p/carro	12,00	12,00
		Valor mínimo.....		111,00

LOTE.....87

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	Contendo 144 fôles de fita durex	0,80	115,20
1	Um	Aparelho p/fita durex	3,50	3,50
		Lance mínimo.....		118,70

LOTE.....88

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	cls	Fumo de rôlo	3,00	42,00
		Lance mínimo.....		42,00

LOTE.....89

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
38	Par	Chinelo	6,50	247,00
		Lance mínimo.....		247,00

LOTE.....91

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
40	Par	Sandálias	2,50	100,00
19	Par	Sapatos diversos	3,00	57,00
		Lance mínimo.....		157,00

LOTE.....97

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Uma	Vassoura	1,50	34,50
5	Uma	Chapa para fogão	5,50	27,50
9	Uma	Pomada ODD	0,80	7,20
9	Uma	Pás pequenas p/lixeria	0,50	4,50
24	Um	Cabo para ferro elétrico	0,50	12,00
1	Caixa	Sabonete Gessy	4,80	4,80
1	Caixa	Predador de roupa	1,80	1,80
1	Dz	Rolos s/cabo	42,00	42,00
2	Pete	Bombril	4,00	8,00
25	Pete	Maizena (pequenos)	0,35	8,75
10	Pete	Sabão em pó Nice	1,00	10,00
3	Caixas	Lapis de cor		7,00

LOTE.....97

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Caixa	Lapis preto	7,00	21,00
		Lance mínimo.....		185,05

LOTE.....97

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	Um	Cinto de couro	1,00	11,00
		Lance mínimo.....		11,00

LOTE.....98

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Cesto	Contendo ratinhos de brinquedo		7,00
		Lance mínimo.....		7,00

LOTE.....99

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Um	quadrode parede	15,00	45,00
		Lance mínimo.....		45,00

LOTE.....101

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Um	Relógio p/cavalheiro tipo Rolex	70,00	70,00
1	Um	Relógio p/senhora marca Pitta	60,00	60,00
6	Par	Brinco (fantasia)	1,50	9,00
		Lance mínimo.....		139,00

LOTE.....114

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	Um	Cinto para homem	1,00	15,00
		Lance mínimo.....		15,00

LOTE.....115 - Processo 12.100/68

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	Peça	Semi-eixos		
63	"	Terminais		
1	"	Estabilizador de Volts		
3	"	Cano de fôsea sem fim		
3	Caixa	Parafusos e pinos diversos		
6	"	Parafuso de roda		
1	"	Reparo de bomba d'água e freio		

13.

15.

16.

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Peça	Carcaça do volante motor		
3	Caixote	Porcas e parafusos de diversos tamanhos		
2	Caixotes	Com porcas e parafusos de roda		
98	Uma	Bóias do carburador		
1	Caixa	Parafusos diversos		
37	Um	Suporte de rolamentos do pi-nhão - Ford e Dodge		
22	Um	Tambor de freio		
5	Uma	Mola espiral		
4	Uma	Tampa do suporte de bateria		
2	Um	Detonador de descarga GM		
3	Uma	Braçadeira pequena		
24	Uma	Braçadeira média		
3	Um	Braço de direção		
7	Um	Braço de direção de Trator		
2	Um	Suporte do motor		
2	Um	Braço de freio do Trator		
3	Um	Pescoço de motor de partida		
53	Um	Suporte de mola		
9	Uma	Cruzeta de diferencial		
88	Uma	Engrenagem de caixa satélite		
64	Uma	Planetária		
4	Uma	Corôa		
7	Uma	Linha de eixo primário		
9	Um	Aro de roda		
2	Um	Garretel de cambio		
39	Uma	Engrenagem caixa de cambio		
2	Uma	Bomba d'água		
4	Um	Flange Guarda pó de Roda GM		
2	Um	Purificador de ar		
1	Um	Volante de Volks com Cremalheira		
4	Um	Espelho de roda		
1	Uma	Caixa satélite		
17	Um	Pinhão (diversos)		
2	Um	Pino de balança de suspensão		
2	Um	Balanço de suspensão		
5	Uma	Caixa para Trator		
26	Um	Assento		
26	Um	Eixo piloto		

10

Um Eixo entalhado
3 Um Eixo de comando de válvulas

17.

QUANT.	UNID.	ESPÉCIE DE MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Um	Garfo de embreagem de Trator		
10	Uma	Ponta frezada de transmissão		
2	Peça	Prensa do Plator de embreagem		
1	"	Facão do Volkswagen		
4	"	Suporte de cruzeta de transmissão.		
1	"	Suporte de caixa de cambio-Ford		
4	"	Lava de transmissão		
1	"	Cubo de pinhão (diferencial)		
25	Um	Pino de embuchamento		
35	Um	Batente do feixo de molas		
2	Uma	Polia de bomba d'água.		
LANÇE MÍNIMO.....				R\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O preço de qualquer marca de refrigerante constante deste edital, se refere exclusivamente ao do vasilhame, face ao tempo que permaneceu em depósito, o líquido deverá ser esgotado por suspeita de deterioração.

Brasília, 28 de agosto de 1.969.

SERVIÇO DE BENS ATENDIDOS
Antônio Passos de Azevedo
Chefe

Moacir Miranda Gomes
Chefe do Serviço de Apoio
Fiscalização

SEÇÃO DOCUMENTÁRIO FISCAL
Antonio Almeida de Sá
Chefe

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 09

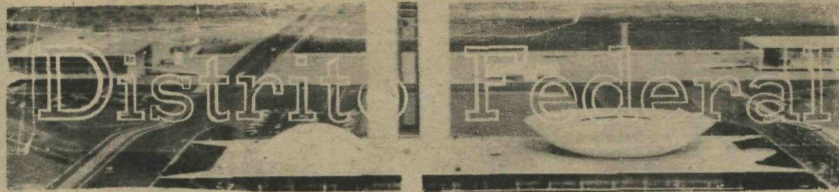
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, pelo presente convoca os ex-servidores abaixo relacionados, ou em sua falta os seus representantes legais para, a partir da publicação deste Edital, comparecerem à Divisão do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas, a fim de recolher a seus cofres as importâncias a seguir indicadas, de que são devidos, ou apresentar recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, com firme decisão, exarada em processo.

Matrícula	NOME	Valor NCr\$
50 323	ADEMAR NAZIAZENE	59,00
8 698	ALICE COSTA CANTUÁRIO	141,21
363	ALBERTINO NOGUEIRA DA SILVA	302,13
7 345	ANTÔNIO DJALMA GOMES	305,22
250	ARCENIO DE SOUZA COSTA NETO	151,14
6 034	AVELINO PEREIRA DA SILVA	132,27
22 911	BRAZ AURÉLIO DA SILVA	205,92
5 971	CLEUSA DE OLIVEIRA BRAGA	269,07
8 537	CONCEIÇÃO APARECIDA G. RODRIGUES	128,25
9 530	DARCY SALES FIGUEIRA	61,89
5 946	DEROTÓVIO OTÍLIO DOS SANTOS	260,71
5 929	DOMINGOS RIBEIRO MACHADO BRITO	264,83

5 841	ELOAH MOTTA	204,51
12 594	EMÍDIO MEDEIROS DE LUCENA	168,41
6 804	FRANCISCO ALBUQUERQUE MENEZES	155,17
9 384	FRANCISCO GONÇALVES CAMPOS NETO	607,79
26 568-N	FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS	157,89
12 913	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	142,37
11 013	IRAN CUNHA	407,67
7 893	IVONE DA SILVA	100,24
12 850	JOÃO CRUZ	195,85
2 608	JOÃO GONÇALVES DE MELO	61,23
9 648	JOÃO DE SOUZA	68,58
11 602	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA	138,28
56	JOEL FERREIRA SOUZA	149,70
1 327	JOSÉ CYRILLO VERGARA	234,09
729	JOSÉ COSME DA SILVA	50,59
491	JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA	70,56
288	JOSÉ INÁCIO DE SOUZA	85,63
503	JOSÉ MOACIR BASTOS SALES	117,50
9 528	JÚLIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	193,27
11 867	LINDOLFO PINHEIRO MACIEL	23,52
1 422	LOURACIR LIMA	147,78
27 678-N	MANOEL ALVES DE SOUZA	276,89
10 088	MARIA VERANDA TOFFOLO AIRES	241,59
29 454-N	MARIANO PEREIRA DA SILVA	119,80
12 585	MARGARIDA BARBOSA TELES	550,86
569	NOÉ COELHO DE MORAES	124,94
5 477	OSMAR DE ARAÚJO	146,72
10 106	ORLANDINO BATISTA DE FREITAS	525,32
9 289	SAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	322,44
9 029	WERLLEY JOSÉ BATISTA	61,74

Brasília, 23 de agosto de 1969

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL
CSP - SEA



Tempo bom, com nebulosidade. Névoa sêca. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.6; mínima, 17.8 graus. Umidade relativa do ar: 29 por cento

Brasília- terça-feira, 2 de setembro de 1969

A V I S O

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA TCB

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - avisa que estarão abertas inscrições, no período de 1o. a 5 de setembro entrante, nos horários de 8 às 11 horas, e das 14 às 17 horas, para admitir MOTORISTAS, na Tabela de Pessoal Temporário de Obras.

Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, atendendo aos seguintes quesitos:

- (a) Comprovar o mínimo de dois (2) anos de exercício da profissão;
- (b) Ter o máximo de quarenta e dois (42) anos de idade;
- (c) Ser Reservista;
- (d) Ser Eleitor, comprovando-o;
- (e) Estar em condições de recolher a taxa de inscrição de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

O local para as inscrições é a sede da Empresa, no Setor de Garagens Oficiais, nas instalações da Seção de Seleção e Treinamento.

Brasília, 27 de agosto de 1969

SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Diretor Administrativo

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO NOVACAP

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRENCIA
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 063/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM- NA CIDADE SATELITE DO GUARA -DISTRITO FEDERAL -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10 horas do dia 15 de setembro de 1969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP -

Brasília, 27 de agosto de 1969

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

DIVERSOS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA
CUSTOS UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DE ACÓRDO COM A LEI 4591

P A D R A O

ANO	MES	H-1			H-3			H-6		
		3A	3N	3B	3A	3N	3B	3A	3N	3B
1968	DEZ.	418,55	391,81	209,58	285,17	258,43	187,98	283,65	264,07	204,44
1969	JAN.	435,92	408,70	219,97	301,52	279,87	196,54	304,88	279,33	222,52
1969	FEV.	431,91	404,17	222,96	298,69	278,04	195,96	299,69	276,22	213,72
1969	MAR.	431,76	405,04	219,38	299,06	278,33	194,88	300,16	276,22	213,74
1969	ABR.	426,89	398,84	215,87	293,20	272,41	191,96	294,75	272,10	209,72
1969	MAL	443,74	422,19	223,92	300,54	279,62	198,61	301,86	278,68	215,72
1969	JUN.	442,60	419,82	223,84	293,59	279,08	200,39	301,14	278,88	215,49
1969	JUL.	448,75	422,23	225,31	302,14	280,76	202,30	303,92	280,57	218,24

Obs.: (1) H-1, H-3 e H-6 significam "Habitacional" de um, três e seis pavimentos.

(2) 3A, 3N e 3B indica o número de quartos (3) da unidade autônoma e as letras A, N e B, os padrões de acabamento da construção: "ALTO", "NORMAL" e "BAIXO."

(3) Nos custos acima (preço por metro quadrado) não foram considerados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado em cada caso particular: instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; play-grounds. urbanização; ligações de serviços públicos; despesas com instalação - funcionamento e regulamentação do condomínio; impostos e taxas; remuneração da construtora e remuneração do incorporador.

ÍNDICES:

Dez / 68: 100,00
Jan / 69: 105,81
Fev / 69: 104,70
Mar / 69: 104,59
Abr / 69: 102,88
Mai / 69: 106,44
Jun / 69: 106,03
Julh / 69: 107,21

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

A V I S O

O Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular da Coordenação de Educação Média, em atenção ao Processo no. 1002794/68-C.E.D.F., avisa aos interessados que são os seguintes os estabelecimentos particulares de ensino de grau médio, do sistema do Distrito Federal, autorizados a funcionar.

1. Escola Normal Nossa Senhora de Fátima
2. Ginásio Imaculada Conceição
3. Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília.
4. Curso Normal do Colégio Maria Auxiliadora
5. Ginásio Vocacional "São Carlos".
6. Ginásio Notre Dame
7. Colégio Comercial "Ernesto Carneiro Ribeiro"
8. Curso Normal do Colégio Cor Jesu
9. Instituto Kennedy
10. Ginásio Madre Carmen Salles
11. Escola Normal 21 de Abril
12. Ginásio "Abraão Lincoln"
13. Ginásio Noturno do Instituto Bandeirante
14. Ginásio Comercial "São Domingos Sávio".
15. Ginásio Tiradentes.

Brasília, 18 de agosto de 1969.

NEUZI COUTINHO DOS SANTOS
Chefe do S. R. I. E. M. P.

EDUARDO JOBIM
Coordenador de Educação Média.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20